



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 99ª DA REPÚBLICA - Nº 26.552

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queirina Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DESPACHOS
Do Governador do Estado

TOMADAS DE PREÇOS - AVISO
Do Ministério da Saúde - Hospital João de Barros Barreto

EDITAIS DE LICITAÇÃO - AVISO
Da Centrais Elétricas do Pará - CELPA

TOMADA DE PREÇO
Da Fundação SESP - Diretoria Regional do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

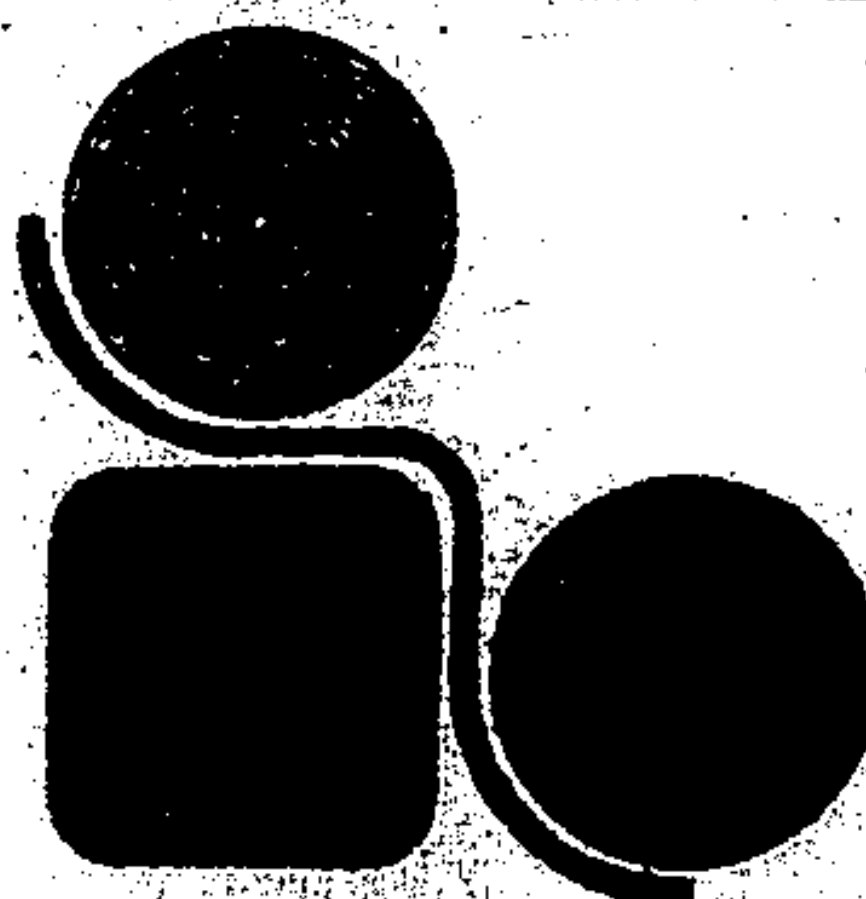
EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS
Da Justiça Estadual

A V I S O

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E. não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

A V I S O

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Esc. Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, através das comissões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
PLI/ASU-ASU-073/89	PLI/ASU-ASU-073/89	Aquisição de Transformador de Corrente.	20.09.89 09:00 hs
PLI/ASU-ASU-074/89	PLI/ASU-ASU-074/89	Aquisição de Formulários Contínuos.	20.09.89 10:00 hs
PLI/ATR-ATR-075/89	PLI/ATR-ATR-075/89	Contratação de Serviços de Transporte Urbano-fluvial c/ carga e descarga de materiais, equipamentos e veículos de Belém p/ div. municípios do Estado e vice-versa.	20.09.89 15:00 hs
PLI/ATR-ATR-076/89	PLI/ATR-ATR-076/89	Prestação de Serviços de carga e descarga e Trans	20.09.89 16:00 hs

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ

Eleições Sindicais

A V I S O

Será realizada eleição no dia 27 de setembro de 1989, neste sindicato, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e delegados representantes e respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser feito na secretaria da entidade, no horário normal de expediente, nos dias úteis, no período de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Aviso. Edital de convocação à eleição acha-se afixado na sede da entidade.

Belém, 06 de setembro de 1989

Manoel dos Santos Alves
Presidente

(T. nº 13471 - Reg. nº 36665 - Dia: 06.09.89)

EDITAL

Para conhecimento de todos a quem interessar possa, torna-se público estar constituída a "ASSOCIAÇÃO DOS GARIMPEIROS DO BAIXO AMAZONAS", entidade civil, sem fins lucrativos, cuja finalidade é resumo dos Estatutos, para os efeitos do art. 18 do Código Civil e art. 119, caput, da Lei de Registros Públicos, e o seguinte: DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS GARIMPEIROS DO BAIXO AMAZONAS. REGIME JURÍDICO: Entidade civil sem fins lucrativos. SEDE: Rodovia Transamazônica, Km 01, nº 18, na cidade de Itaituba, Estado do Pará. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: Haverá uma Diretoria composta de quatro membros, eleitos pelo Conselho Deliberativo, com mandato de três anos, sendo os seguintes os cargos da Diretoria: Diretor-Presidente; Diretor-Vice-Presidente; Diretor-Secretário e Diretor-Tesoureiro. Os Diretores não respondem pelas obrigações contraiadas em nome da Associação, na prática de atos de gestão, mas responderão pelos prejuízos a ela causados, em razão de infração dos Estatutos. Os Diretores não terão remuneração de qualquer espécie. Haverá um Conselho Deliberativo composto de cinco membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os sócios proprietários. A Assembleia Geral reunir-se-á, em sessão ordinária, no primeiro trimestre de cada ano e extraordinariamente, sempre que necessário. As convocações da Assembleia Geral, seja por Edital em jornal da cidade, ou por ofício, terá a antecedência de oito dias. Os Estatutos não previam a reforma no tocante à administração da Associação, entretanto, tendo em vista que a Assembleia Geral é soberana, esta pode reformá-la, se necessário. DA LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO: A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria em Assembleia Geral Extraordinária, que nomeará um liquidante. Em caso de extinção, cujo modo de liquidação será estabelecido pela AGE e os bens patrimoniais que existirem, serão rateados pelos sócios proprietários. É a seguinte a primeira Diretoria eleita, para o triênio 89/92: Diretor-Presidente AROLD PEDRELLI; Diretor-Vice-Presidente CLEISON SOARES DA SILVA; Diretor-Secretário DORIVAL GERALDO PIRES; Diretor-Tesoureiro EDSON APARECIDO CABRERA. Os Estatutos, na íntegra, serão registrados no Registro Especial de Títulos e Documentos, na sede da Comarca de Itaituba, PA, com exemplar do Diário Oficial do Estado, que publicará este Edital e um exemplar se encontra na sede da Associação para quem desejar consultar.

Itaituba, PA, 04 de setembro de 1989

a) DIRETORIA.

(T. nº 13476 - Reg. nº 36679 - Dia: 06.09.89)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCACÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

Faço saber que no dia 09 de novembro de 1989, serão realizadas neste Conselho eleições para renovação de 2/3 (dois terços) de seu Plânrio, abrindo-se o prazo de 03 dias, a contar do dia 12 do corrente (12, 13 e 14) para registro de chapas que deverão ser constituídas de 4 Contadores Efetivos e 4 Suplentes e de 2 Técnicos em Contabilidade Efetivos e 2 Suplentes, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC nº 627/87, além de 1 Conselheiro Suplente na Categoria de Contador, com mandato até 31 de dezembro de 1991.

Belém, 05 de setembro de 1989
Contador VICENTE ROSA DE JESUS-Presidente

(T. nº 13475 - Reg. nº 36678 - Dia: 06.09.89)

PRONETAL CARAJÁS S/A
MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF 55.430.490/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 16:00 (de zessels) horas do dia 11 de setembro de 1989, nas dependências do Hotel Itacaiunas, em Marabá-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Elevação do Capital Social, com incorporação do saldo da conta Adiantamentos para Aumento de Capital, no valor de R\$ 1.611.805,00 passando o Capital Social a ser de R\$ 4.306.742,00.
- 2- Elevação do Limite de Capital Autorizado.
- 3- Outros assuntos de interesse social.

Marabá, 01 de setembro de 1989

DONALD J.A. DE CAMARGO

Presidente do Conselho Administrativo

(T. nº 18850 - Reg. nº 36647 - Dia: 04.06 e 08.09.89)

AGROPECUÁRIA BACURI S.A. - CGC/MF: 05.428.321/0001-05. EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 28.04.1989. DATA: 28.04.1989. HORÁRIO: 14.00 horas. LOCAL: Sede Social: Redenção, Estado do Pará. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Adonistas representando número legal. CONVOCACÃO: Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 23, 27 e 28 de março de 1989. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: JEREMIAS LUNARDELLI NETO e Secretário: FRANCISCO FRACCAROLI. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS: Foram aprovados: a - Mapas das Correções Monetárias; b - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutuações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1988, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 21 de abril de 1989. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS: Em consequência do aumento do capital social o Artigo 50. dos Estatutos Sociais passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 50. - O Capital Social é de R\$ 261.834,07 dividido em 17.403.328 ações, sem valor nominal, das quais 4.835.888 são ordinárias, nominativas; 2.425.925 são preferenciais classe A e 10.141.515 são preferenciais nominativas classe "B". ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Reeleição de JEREMIAS LUNARDELLI NETO - para Diretor Presidente e ANDRÉ LUNARDELLI para Diretor Executivo, ficando vago um cargo de Diretor Executivo. Honorários mensais de até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda: ENCERRAMENTO: Colocada a palavra a disposição do plenário e não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos. FORMALIDADES LEGAIS: Declaro que a presente é Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 1989 e lavrada em Livro Próprio da Sociedade e serão arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará. Redação: 28 de abril de 1989. Jeremias Lunardelli Neto - Presidente; Francisco Fraccaroli - Secretário. aa) Jeremias Lunardelli Neto, Francisco Fraccaroli, Nicolau Lunardelli, Nicolau Lunardelli Filho e André Lunardelli. Declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio. Jeremias Lunardelli Neto - Presidente. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 001176 de 31/08/89. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 18880 - Reg. nº 36686 - Dia: 06.09.89)

CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A. - CGC/MF nº 05.032.967/0001-42. Capital Autorizado: R\$ 400.000,00, Capital Subscrito: R\$ 12.408,00, Capital Integralizado: R\$ 112.408,00. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25.08.89. Às 08:00 horas do dia 25 de Agosto de 1989, na Sede Social, sito à localidade de Abade, Município de Curuçá, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos acionistas representando 100% do Capital Votante, para deliberar sobre: a) Aumento do Capital Social Autorizado de R\$ 250.000,00 para R\$ 400.000,00, em consequência, o Artigo 50. dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "Artigo 50. - O Capital Social Autorizado é de R\$ 400.000,00 dividido em 400.000 de Ações Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 100.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 300.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", permanecendo inalterados os seus parágrafos". b) Aumento do Capital Social Integralizado de R\$ 112.408,00 para R\$ 249.408,00, com a emissão, colocação, autuação e integralização de 137.000 Ações Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no montante de R\$ 137.000,00, sendo 37.000 de Ações Ordinárias Nominativas, subscritas com Recursos Próprios dos acionistas, e 100.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos de Ananindeua - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM conforme Ofício GS - 02083/89, de 17.08.89, relativo ao exercício 1989. Foi aprovado, por unanimidade, a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boleim de Subscrição de 30.08.89, assinado pelos Srs. FERNANDO ALBERTO CABRAL DA CRUZ e ESTÉLIO JOSE CABRAL DA CRUZ, representando a Empresa, pelo Sr. MARIO JORGE DE MACEDO BRUNEL - Diretor Financeiro e Sr. ANTONIO JOSE N. DA SILVA - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 30.08.89, sendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 001190 em reunião de 04.09.89. aa) ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 18881 - Reg. nº 36687 - Dia: 06.09.89)

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

CGC/MF nº 04.897.146/0001-32

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 13-9-1989, às 9:00, em sua Sede Social, na Pr. 316, Km 2,8, Rdt. Pedro Teixeira, Ananindeua-Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aumento de Capital, Recursos Próprios e Incentivos Fiscais com consequente alteração estatutária; 2) O que Ocorrer. Ananindeua, 4 de setembro de 1989. aa) Diretoria.

(T. nº 13473 - Reg. nº 36668 - Dias: 05, 06 e 08.09.89)

porte Rodoviário de 02 transformadores, trecho OsaçoSP/Belém e Transp. Rodo-fluvial de 01 transformador, trecho Belém / Altamira/Itaituba.

EDITAL	CONCORRÊNCIA	OBJETO	ABERTURA
PLI/ASU-ATR-015/89	PLI/ASU-ATR-015/89	Fornecimento e Manutenção de Estoque de Peças p/ motocicletas HONDA mod. XL125S e CG-125.	06.10.89 09:00 hs

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-PLI, sl 56, a partir do dia 05.09.89, no horário comercial, ao preço de NCZ\$-5,00 (cinco cruzados novos) cada, p/ as TP's-73 e 74/89, NCZ\$-10,00 (dez cruzados novos) cada, p/ as TP's-75 e 76/89, NCZ\$-15,00 (quinze cruzados novos) p/ a Conc-15/89, como indenização da documentação correspondente. Os interessados em adquirir as TP's deverão apresentar, NO ATO DA COMPRA, o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração-SEAD.

Belém, 05 de setembro de 1989.

(Ext. nº 18875 - Reg. nº 36677 - Dias: 06, 08 e 11.09.89)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/89

A Superintendência Estadual do Pará, leva ao conhecimento público que realizará licitação para contratação de firmas prestadora de serviços de guarda e vigilância armada.

O Edital poderá ser examinado e obtido na LBA/GEMAT/SEA, situada na Avenida Magalhães Barata, 53, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, até 12 (doze) dias (inclusive) ocorrido após a publicação deste aviso.

DYRCELIA KOURY PALMEIRA

Superintendente Estadual da LBA/PARÁ

GOVERNO FEDERAL TUDO PELO SOCIAL

(Ext. nº 18852 - Reg. nº 36649 - Dias 04, 05 e 06.09.89)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO HEMOPA Nº 04/89

O Conselho Fiscal do HEMOPA através de seus membros abaixo assinados, após análise dos documentos que comprovam a utilização de Recursos do Estado referente ao 1º Trimestre de 1989, e empregados nas atividades desta Fundação, aprovam as contas relativas ao mencionado período.

Belém, 09 de junho de 1989

Dra LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Presidente

Dra. FREDERICO COELHO DE SOUZA

Membro

Dra SANDRA REIS VALENTE

Membro

(Ext. nº 18876 - Reg. nº 36680 - Dia: 06.09.89)

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS

CGC Nº 33685108/0103-49

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/89

A Coordenadoria Regional de Serviços Gerais da Superintendência Regional do INPS, no Estado do Pará, torna público que serão recebidas até às 11:00 horas do dia 22.09.89, no Auditório da Superintendência Regional, localizado na Av. Prsidente Vargas, nº 413 - 4º andar, propostas relativas à Tomada de Preços nº 05/89, que será regida pelo Decreto-lei nº 2.300/86 tendo como objeto a Vigilância Armada e Desarmada dos prédios desta SR. O Edital completo poderá ser obtido na Sala de Serviço de Material, no endereço acima citado - 1º andar, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a licitação, no horário de 08:00 às 12:00hs.

(Ext. nº 18879 - Reg. nº 36684 - Dia: 06.09.89)

Sindicato dos Amilhões da Administração Escolar de Belém Edital de Convocação

Pelo presente, fica convocada a Diretoria, por

na reunião extraordinária, que será realizada na sede do Sindicato, sito à Trav. Sd. Barbosa, nº 1331, monte Cidreira, no primeiro dia 9-9-89, às 10:00 horas, em 1ª convocação e às 12:00 horas em segunda, a fim de ser deliberada a escolha da lista tríplice que será submetida ao T.R.T. da 8ª Região, para composição do Juri Classista Temporário, nos termos do ATQ/89 nº 21/89.

Belém, 05 de setembro de 1989

As) Ney Gonçalves Rezende

Presidente

(T. nº 13477 - Reg. nº 36681 - Dia: 06.09.89)



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo à Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente 226-0078

Diretoria de Administração 226-1196

Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

**Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 58,65
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 122,78
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 42,63
Preço por Página NCz\$ 8.696,52

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,83

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DIVISÃO NACIONAL DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA
SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE
HOSPITAL "JOÃO DE BARROS BARRETO"

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELO DIRETOR
DO HOSPITAL "JOÃO DE BARROS BARRETO", SITO A RUA MUNDURU
CUS S/Nº, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE PROCEDERÁ A ABER-
TURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO ABAIXO RELACIONA-
DA NO HORÁRIO DE 09:00 HORAS:

DIA 21.09.89-TOMADA DE PREÇO Nº 020/89- INSTALAÇÃO DE
UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO

OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO HORÁRIO
08:00 AS 15:00 HORAS, DOS DIAS ÚTEIS, MUNDO DE CARIMBO
DA FIRMA, PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E OUTRAS INFORMA-
ÇÕES NECESSÁRIAS.

BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 1989

A COMISSÃO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DIVISÃO NACIONAL DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA
SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE
HOSPITAL "JOÃO DE BARROS BARRETO"

O HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO, ATRAVÉS
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA HOSPITAL, TORNA PÚBLICO A
TODOS QUANTO POSSA INTERESSAR QUE FARÁ REALIZAR AS 09:00
HORAS A TOMADA DE PREÇOS Nº 021/89 NO DIA 22.09.89, NA
SALA DE REUNIÕES, LOCALIZADA NO CENTRO DE ESTUDOS DESTA,
LICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO ANEXO A ESTE HOSPI-
TAL CONSTANDO DE UMA LAVANDERIA E UM VESTIÁRIO. AS PASTAS
CONTENDO O EDITAL, MEMORIAL E PROJETOS SERÃO FORNECIDOS
AOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOS
DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 07 AS 16 HORAS, MEDIANTE O PAGA-
MENTO EM ESPÉCIE EFETUADO NA PAGADORIA DO HOSPITAL NA
QUANTIA NÃO REEMBONSÁVEL DE NCZ\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZA-
DOS NOVOS).

OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS
DE CARIMBO DA FIRMA, PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E OUTRAS
INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.

BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 1989

A COMISSÃO

(Ext. nº 18877 - Reg. nº 36682 - Dia: 06.09.89)

M.S.-FUNDAÇÃO SESP
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ
TOMADA DE PREÇO Nº 011/89

OBJETIVO: Aquisição de Material Hidráulico
ABERTURA: 26.09.89 às 08:00 horas
EDITAL: A disposição dos interessados na Seção
de material da Fundação SESP, sito à
Av. Visconde de Souza Franco 616-Reduto,
Belém-PA, nos dias úteis e nos horários
de 08 às 11 e das 14 às 17 horas até 1
(um) dia antes da abertura das propos-
tas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 18876 - Reg. nº 36683 - Dia: 06.09.89)

Constituição da Firma PAN BRASIL ADMINISTRADORA DE
CONSORCIO S/C LTDA - Com os sócios SALIM KIZAM FRA-
IHA CPF 001285202-30 com 25 cotas de NCz\$1.000,00
(um mil cruzados novos) e FUAD SARMAH FRAIHA CPF
167392052-72 com 25 cotas de NCz\$1.000,00 (um mil
cruzados novos), com Capital Social de NCz\$500.000,00
(cinquenta mil cruzados novos) divididos em 25 co-
tas de NCz\$1.000,00 (um mil cruzados novos). Fina-
lidade de Administração de Consórcios em Geral com
Sede em Belém (PA) à Rua Jerônimo Pimentel 861.

(T. nº 13478 - Reg. nº 36685 - Dia: 06.09.89)

PARÂMETRO REAL S/A CGC (MF) 04.567.400/0001-34

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas do RA-
NÁRIO REAL S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Extra-
ordinária a se realizar no dia 11/09/89, às 09:00 horas, na
sede da empresa sito à Estr. do Tapanã, Lote 07, Paracuri, Be-
lém, Pará, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do dia: a) Al-
teração do Capital Autorizado da Empresa; b) Outros assun-
tos de interesse social. Belém (PA), 02 de setembro de 1989
ADALBERTO FISCHER-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 18882 - Reg. nº 36688 - Dias: 06, 08 e 11.09.89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,
comunica a quem interessar possa, que em sua sede à tv. do Chaco, nº 2158, nesta
cidade, receberá propostas para a execução das seguintes obras: TOMADA DE PRE-
ÇOS Nº 33/89-DO-SEVP. Objeto: Construção de uma escola, no município de Viseu.
Abertura: 20.09.89, às 12:00 horas; TOMADA DE PREÇOS Nº 34/89-DO-SEVP. Objeto:
Construção de uma escola, no município de Rurópolis. Abertura: 21.09.89, às 10
horas; TOMADA DE PREÇOS Nº 35/89-DO-SEVP. Objeto: Construção de uma escola, no
município de Marapanim. Abertura: 21.09.89, às 12:00 horas.
Comunica, ainda, que os editais completos, com respectivos projetos e especi-
ficações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados, a partir do dia
05.09.89, no horário de 8:00 às 13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEVP.

Belém, 31 de agosto de 1989

Eng. JOSÉ BERNARDO MACEDO PINTO - Presidente da Comissão
VISTO: Eng. JSMAR FERREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas.

(Ext. nº 18859 - Reg. nº 36657 - Dias: 04, 05 e 06.09.89)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

RESOLUÇÃO Nº 007/89 EMTU/CONSAO

O Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Transportes Ur-
banos - EMTU/BEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando que é competência deste Conselho a revisão das tarifas de
Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de Belém, de acordo
com o disposto no Artigo 27, item XIV dos Estatutos da Empresa, aprovados
pelo Decreto nº 2.687 de 22 de fevereiro de 1983, do Governo do Estado do Pará;

Considerando a solicitação feita pelo Sindicato das Empresas de Transporte
Público de Passageiros de Belém, para adequar o preço das referidas tarifas face a
defasagem da mesma em função dos aumentos dos insumos ocorridos no mês de
agosto/89;

Considerando que a EMTU/BEL apresentou os estudos técnicos com custos
levantados até 23 de agosto/89, com o valor de NCZ\$-0,52 (cinquenta e dois centavos).

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as novas tarifas de Transporte Público de Passageiros da Re-
gião Metropolitana de Belém no valor de NCZ\$-0,52 (cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - A tarifa Belém-Óuteiro será cobrada de segunda a sexta-feira, tam-
bém ao preço de NCZ\$-0,52 (cinquenta e dois centavos), exceto sábados, domingos
e feriados, quando será cobrada o valor de NCZ\$-1,04 (um cruzado novo e quatro
centavos).

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada pelo Excelentíssimo Senhor Go-
vernador do Estado do Pará, entrará em vigor a partir de 00:00 hora do dia 06.09.89.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de
Transportes Urbanos - EMTU/BEL aos 29 dias do mês de agosto do ano de mil nove-
centos e oitenta e nove.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Secretário de Estado de Transportes e

Presidente do Conselho de Administração da EMTU/BEL.

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

Diretor Presidente da EMTU/BEL

HOMOLOGO:

Belém, 04 de setembro de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado do Pará

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: RESOLUÇÃO Nº 007/89 - EMTU/CONSAO

DESPACHO:

Além dos itens tradicionais, determinantes da fixação dos custos operacionais
das empresas de transportes coletivos da área metropolitana de Belém, há de se con-
siderar, desta vez, também, a atualização do ISS devido à Prefeitura da Capital.

Por outro lado, noto que, pela primeira vez, o Conselho da EMTU foi unâni-
me na avaliação da majoração proposta, inclusive pelo voto do representante dos
usuários, o que demonstra que é inescapável o ajustamento do preço aos custos numa
inflação de 30% ao mês.

E é por isso que fico ao redor desse percentual na homologação da majora-
ção das tarifas, estabelecendo seu valor em NCZ\$-0,50 (cinquenta centavos) para to-
das as linhas que servem a região metropolitana de Belém, permitindo-se que aos
sábados, domingos e feriados a linha Belém-Óuteiro cobre tarifa de NCZ\$-1,00
(um cruzado novo), prevalecendo a atualização agora decretada a partir de zero hora
do dia seis do corrente.

Publique-se.

Belém, 04 de setembro de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

REFERENTE OFÍCIO Nº 152/89-GS DE 18.08.89

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
ASSUNTO: Solicita cessão do prédio onde funcionou o Grupo Escolar Floria-
no Peixoto

DESPACHO:

O Governo do Estado já deu destinação ao prédio. Servirá para o Conselho
de Cultura e para a Empresa Pará-Minérios. Acho que o CENTUR deve acomodar o
Museu.

Publique-se.

Em, 02 de julho de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 149/89, de 15.08.89.

INTERESSADO: Santa Casa de Misericórdia do Pará

DESPACHO:

O Governo do Estado do Pará não se anima com a idéia ou a proposta de
criação de mais uma entidade de administração indireta, que é o que seria na Fun-
dação Estadual Hospitalar.

Já chega de órgãos indiretos. Na minha opinião, o que é do Estado e susten-
tado pelo Estado, deve ficar dentro do mecanismo burocrático da administração direta.

No caso da Santa Casa, se há intenção de que o Governo do Estado arque
com sua existência, sobrevivência e manutenção, que se entregue o serviço e o patri-
mônio, juntamente com todos os ônus, ao Governo do Estado. A transferência tem se
ser incondicional. Se não há essa disposição ou razão técnica e legal para isso, o Esta-
do declara formalmente o seu desinteresse em simplesmente aderir à fórmula unila-
teralmente imposta.

Façam-se votos para que os responsáveis pelo acervo e destino do bene-
fício Hospital possam encontrar alternativas mais adequadas, se discordam da posição
do Governo do Estado.

Publique-se.

Em, 30 de agosto de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EDITAL DE LEILÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CEIPA, venderá
em leilão no próximo dia 22.09.89, às 9,30 horas,
vários de lotes de sucatas diversas, veículos e
maquinas, à Passagem São Pedro - Depósito de Tri-
agem do Coqueiro, através do leiloeiro Elzemann
Naves com escritório a Rua Manuel Barata nº 513
Fone 223-0440, onde podem ser obtidas melhores in-
formações.

(T. nº 13480 - Reg. nº 36692 - Dia 06.09.89)

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A

CCC/MF nº 04.132.437/0001-30

CAPITAL AUTORIZADO.....NCz\$ 500.000,00

CAPITAL SUBSCRITO.....NCz\$ 316.982,00

CAPITAL INTEGRALIZADO.....NCz\$ 316.982,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALI-
ZADA EM 01/08/1989. As 10:00 horas do dia 01/08/89, na sede
social na Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, em Belém-PA.,
reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para de-
liberarem o seguinte: a) reelger os Srs. CARLOS ROBERTO
FRANCO DE MATTOS e JOSÉ APARECIDO FERREIRA nos cargos de Di-
retor-Presidente e Diretor-Superintendente, respectivamente,
até 1992; b) emissão, dentro dos limites do Capital Autoriza-
do, de 38.333 (trinta e oito mil, trezentas e trinta e três)
ações nominativas, no valor nominal de NCz\$ 1,00 (um cruza-
do novo) cada uma, a serem subscritas da seguinte forma:
19.000 (dezenove mil) ações ordinárias, com recursos pró-
prios dos acionistas detentores do controle acionário e,
19.333 (dezenove mil, trezentas e trinta e três) ações prefe-
renciais a serem subscritas pelo FINAM, relativo ao exercí-
cio de 1989, autorizado pela SUDAM, conforme Ofício nº GS-
01882/89 de 27/07/89. Foi aprovado por unanimidade a emissão
e subscrição das ações, conforme Boletim de Subscrição de
18/08/89, assinado pelos Srs. CARLOS ROBERTO FRANCO, MAT-
TOS e JOSÉ APARECIDO FERREIRA, representando a empresa e pe-

Los Srs., MARIO JORGE BRINGEL, Diretor-Financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 18/08/89, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA. Belém(Pa)., 18 de Agosto de 1989. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 001179 em 31 de Agosto de 1989. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 18884 - Reg. nº 36691 - Dia 06.09.89)

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A
CGC/MF nº 46.991.295/0001-06

CAPITAL AUTORIZADO.....NCz\$ 1.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....NCz\$ 1.061.342,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....NCz\$ 1.061.342,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01/08/1989. As 14:00 horas do dia 01/08/89, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, em Belém-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A, e deliberaram sobre a emissão de 82.974 (oitenta e duas mil, novecentas e setenta e quatro) ações nominativas, no valor de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, sendo 21.000 (vinte e uma mil) ações ordinárias integralizadas pelos sócios detentores do controle acionário e, 61.974 (sessenta e uma mil, novecentas e setenta e quatro) ações preferenciais a serem subscritas pelo FINAM, relativamente ao exercício de 1989, autorizado pela SUDAM conforme o ofício nº GS 1880/89 de 27/07/89. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 14/08/89, assinado pelos diretores da empresa e pelos Srs., Antonio José N. da Silva, Diretor Financeiro e R. Machado Vilhena, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações representando o FINAM. A referida ata foi encerrada em 14/08/89, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio da empresa e arquivado na JUCEPA sob o nº 001129 em 21 de Agosto de 1989. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 18883 - Reg. nº 36689 - Dia 06.09.89)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1989, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 891631-00
INTERESSADA: MARIVALDA LACERDA PAMPLONA
ORIGEM: SMER DE SANTA CRUZ DO ARRARI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR: CONSELHEIRO IRAMALDYR ROCHA

02) PROCESSO Nº 880976
INTERESSADO: ELOY ARAUJO ARACATY
ORIGEM: SAAE DE PRIMAVERA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1987
RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIODEADES

SECRETARIA DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 1989.

A) LUIZ DANIEL LAMARCA REIS JUNIOR
SECRETARIO

(G. R. 28.642)

EDITAL Nº 061/89
(Processo nº 890437-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. EUZÉBIA DOS SANTOS ALVES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Euzébia dos Santos Alves, Ex-Presidenta da Câmara Municipal de Irituia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCz\$ 45,20 (quarenta e cinco cruzados novos e vinte centavos), por infração ao art. 24 e 36 da Lei Estadual nº 5.033.

Belém, 31 de agosto de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 062/89
(Processo nº 881949-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ERNANI GOMES SANTOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ernani Gomes Santos, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de São Felix do Xingu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCz\$ 35,56 (trinta e cinco cruzados novos e cinquenta e seis centavos), por infração às normas relativas à administração financeira.

Belém, 31 de agosto de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 148/89
(Processo nº 892251-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALDYR ANTONIO D'OLIVEIRA EMIN

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Waldyr Antonio D'Oliveira Emin, Ex-Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 892251-00 referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura exercício financeiro de 1988.

Belém, 31 de agosto de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G. R. 28.643)

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 1989, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por ERNANI LILIA NASCIMENTO, contra REINDEL - REVENDEDORA DE LUBRIFICANTES BELÉM LTDA, nos autos do Processo nº 18-JCJ-1459/88, bem esse que é o seguinte:

" - 01 (um) Terminal Telefônico prefixo nº 223-2284, Contrato TVT 4.461, categoria TRONCO, no estado "

AVALIAÇÃO:.....NCz\$-4.000,00.
(QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é publicado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *[assinatura]* (Juiz de Nasaró de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* (Cacilda B. Miléo), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevo. * * *

O JUIZ
[assinatura]
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª JCJ de Belém.

(G. R. 28.661)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desem-

bargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado o dia 11 de setembro de 1989, para julgamento dos seguintes feitos:

EMBARGOS INFRINGENTES - Capital

Embte: Sucessores de Benjamin Cardoso do Vale
(Adv. Moacir Moraes Filho)
Embdo: Benemérita Sociedade Beneficente Portuguesa do Pará (Adv. Orlando Antonio Fonseca)
Relator: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Francisco Pompeu Brasil Filho (Adv. em causa própria)
Reqdo: MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital
Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amodeo Neto

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará (Adv. Cadmo Bastos M. Júnior e outro)
Reqda: MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Capital
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Lúcia Santos

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Maramaldo Mendes da Silva (Adv. Maria do Perpétuo Socorro S. P. Amorim)
Reqdo: MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital
Relator: Exmo. Sr. Des. Aurélio do Carmo
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 05 de setembro de 1989.

GENGIS FREIRE DE SOUZA

Secretário do TJE,
em exercício

(G. R. 28.662)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO CATÓLICO DE EVANGELIZAÇÃO JAVÉ-CHAMMÁ, aprovada em sessão de Assembleia Geral, realizada no dia 20 de novembro de 1988.
Denominação: Centro Católico de Evangelização Javé-Chammá.
Fundo Social: O patrimônio da sociedade será constituído por: contribuições e doações e legados; quaisquer bens que venha a receber de sócios ou de terceiros; e direitos adquiridos pela sociedade e/ou proveniente de rendas, patrimoniais, d) subvenções.
Fins: Centro Católico de Evangelização Javé-Chammá, uma sociedade civil, sem fins lucrativos.
A sociedade tem como finalidade levar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo à toda sociedade, dando prioridade à juventude utilizando como meios biblioteca, livraria, recursos audiovisuais e uma lanchonete.
Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil. **Data de Fundação:** 21 de fevereiro de 1988. **Administração e Representação:** Diretoria.
Prazo do mandato da Diretoria: 02 anos. **Duração:** Tempo indeterminado.
Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Sociedade.
Dissolução: A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, tomada a decisão por maioria de dois terços de votos favoráveis dos sócios presentes. **Parágrafo 1º -** A proposta de dissolução deverá partir da Diretoria ou constar de requerimento subscrito por um terço dos sócios efetivos, no pleno gozo de seus direitos sociais. **Parágrafo 2º -** No caso de extinção da sociedade, o patrimônio líquido será destinado a uma associação congênera, a critério da Assembleia Geral.
Diretoria: Presidente: Francisco Melquieades Falcão Leal, Secretário: Sérgio Henrique de Barros Marques; Tesoureiro: Ana Cláudia Machado de Carvalho.
Belém, 31 de agosto de 1989
FRANCISCO MELQUIADES FALCÃO LEAL
Presidente

(G. R. 28.664)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO
ESCRIVÁ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTES DRAGÃO DO MAR NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CARLOS EVANDRO PONTES PINTO e ROSA IZABEL AZEVEDO PINTO, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

A DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito da 15ª Vara-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAM, a EMPRESA DE TRANSPORTES DRAGÃO DO MAR NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CARLOS EVANDRO PONTES PINTO e ROSA IZABEL AZEVEDO PINTO, antes com endereços à Rua João Nunes de Souza nº 176-BR-316-IM 08 e Ruas das Mercedes nº 379, respectivamente, e atualmente, em lugares incertos e não sabido, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que pague a quantia de total do débito e seus acréscimos legais e contratuais, sob pena de ser transformado em penhora os bens arrestados dos executados. Ficando os executados e seus cônjuges intimados deste para todos os efeitos legais, tudo de conformidade com o Processo de EXECUÇÃO (Proc. nº 210/87) que lhe move o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, e despacho a seguir transcrito: - DESPACHO: Citam-se os devedores por edital com o prazo de 20 dias, de acordo com o disposto no art. 554 do C.P.C. Belém, 28.06.89. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza de Direito da 15ª Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove. XXXXX: EU, *[assinatura]* (Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã do Cartório do 15º Ofício-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevo. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

[assinatura]
Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca,
Juíza de Direito da 15ª Vara.

(Ext. nº 18874 - Reg. nº 36676 - Dia: 06.09.89)

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ANANINDEUA

A DOUTORA MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Embargos, em que o Embargado G.S. PLÁSTICOS LTDA, e Embargante PARAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS S/A e JOSÉ MARIA DO AMORIM LOPES, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que atendendo ao que me foi requerido pelo Advogado da Embargada Dr. PAULO FERNANDO NERY LAMARCA, que conforme Certidão do Oficial da Justiça nos autos, que afirmou estar o intimado omitindo-se a exarar seu conteúdo no mandado, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado no prazo máximo de quinze (15) dias, a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado pelo menos duas vezes em jornal, cito, PARAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS S/A, na pessoa de seu representante legal, sediado nesta cidade de Ananindeua, sito à Estrada do Maguare, nº 1495, bem como JOSÉ MARIA DO AMORIM LOPES, brasileiro, casado, portador de CPF 000.341.422-15, com endereço acima mencionado, para comparecer em audiência designada para o dia 13.09.1989, às 09:00 horas e ainda arrolar testemunhas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma de lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove. Juiz, Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão, Escrivão Juramentado, datilógrafo e subscrevi.

DRA. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET
JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

(Ext. nº 18885 - Reg. nº 36893 - Dia: 06.09.89)

RESUMO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE PARAUPEBAS - F.A.S.C.

Denominação: Fundação de Ação Social e Cultural de Paraupebas - F.A.S.C.
Fundo Social: A Fundação de Ação Social e Cultural de Paraupebas - F.A.S.C. contará com o disposto inicial em dinheiro a ser efetuado pela Prefeitura Municipal de Paraupebas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).
b) Transferências mensais de no mínimo 20% (vinte por cento) do fundo de participação dos Municípios da Prefeitura Municipal de Paraupebas; c) Pelos bens ou direitos concedidos ou adquiridos; d) por contribuições, subvenções, auxílios ou doações de terceiros; e) pelos recursos obtidos de convênios, contratos, acordo ou ajustes firmados com entidades públicas e/ou privadas; f) outras receitas eventuais ou extraordinárias.

Fins: A Fundação de Ação Social e Cultural de Paraupebas - F.A.S.C. é entidade civil, sem fins lucrativos, criada pela Lei nº 015/89, aprovada pela Câmara Municipal de Paraupebas em 14/6/1989, tem por finalidade:

Art. 30 - A F.A.S.C. tem por finalidade: I - Promover o bem estar físico, social e cultural do homem, estimulando o seu desenvolvimento participativo; II - Cooperar e executar programas e projetos e comunitária de promoção social, assistência social, assistência de incentivo a atividades culturais; III - Realizar estudos a respeito da carência econômica, social e cultural da população e formular políticas adequadas de ação; IV - Negociar e executar convênios com entidades particulares sem fins lucrativos, órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais para promoção do desenvolvimento comunitário, assistência social e cultural; V - Implementar medidas que visem organizar e dar continuidade a atividades de economia informal, visando a criação de programas de emprego; VI - Estimular e orientar as organizações comunitárias para atuar no campo da assistência, promoção social e cultural. VII - Elaborar pareceres sobre pedidos de entidades assistenciais e culturais do Município, relativos a subvenções ou auxílios e o acompanhamento de suas aplicações. VIII - Promover e colaborar em campanhas beneficentes, culturais e educacionais do Município. Sede: Rua E - Quadra 49 - Lote Especial - CEP 68508, Município de Paraupebas - Estado do Pará - P.A.

Data de Fundação: 14 de junho de 1989. Administração e Representação: Conselho Diretor - Indicado pelo Prefeito Municipal.

Duração: Tempo indeterminado. Responsabilidade: Os membros da F.A.S.C. não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome desta. Dissolução: A dissolução da Fundação de Ação Social e Cultural de Paraupebas é de competência do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo, convocados para este fim e a decisão deverá ser por maioria absoluta e mediante a apreciação dos Poderes Legislativos e Executivo. Os bens remanescentes serão transferidos ao Município de Paraupebas e este se obrigará a reverter os mesmos em benefício de instituições congêneres, registradas nos órgãos Estaduais ou Federais competentes, com sede e atuação no Município de Paraupebas.

Presidentes: Ana Isabel Mesquita de Oliveira Salmen Hussain, brasileira, casa, da Psicologia, residente na Rua C, Quadra 26, Lote 22 - Paraupebas, Pará.

(G. R. 28.663)

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor FRANCISCO NEVES DA CUNHA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal, Processo nº 36.642, movida pela Justiça Pública contra JOSÉ RIBAKAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, eletricieta, nascido a 04.11.43, natural de Gururupá/MA, filho de Firmino da Silva Oliveira e Maria C. Oliveira, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 74.283, série 454, acusado da prática do crime tipificado no art. 331 do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nomeado se encontra em local incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em uma das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697, nesta Cidade, no dia 26 de setembro de 1989, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Dr. Francisco Neves da Cunha* (José Varela), Atendente Judiciário, datilógrafo e conferi. E eu, *Dr. Reginaldo de Castro Maia*, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevi.

Dr. Francisco Neves da Cunha
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor FRANCISCO NEVES DA CUNHA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária

ria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal, Processo nº 89.0000295-3, movida pela Justiça Pública, contra ROSEU FRANCO DE LIMA, brasileiro, natural de Jataí/GO, nascido a 05.05.59, filho Diomar Franco de Lima e Edalina Franco de Lima, acusado da prática do crime tipificado no art. 307 do Código Penal Brasileiro e nos arts. 45 e 46 da Lei das Contravenções Penais. E constando dos autos que o nomeado se encontra em local incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em uma das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, no dia 10 de novembro de 1989, às 08:30, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Dr. Francisco Neves da Cunha* (José Varela), Atendente Judiciário, datilógrafo e conferi. E eu, *Dr. Reginaldo de Castro Maia*, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevi.

Dr. Francisco Neves da Cunha
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
1ª VARA (G. R. 28.650)

BOLETIM Nº 146/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria Adm., digo, da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 21.08.89

OFÍCIOS

Nº 131/89

Assunto

: Augusto Emanuel Cardoso Leitão - 1º Ten. FM, Diretor em exercício
: Vem comunicar que o interno ADE - RILDO COMES DE SOUZA, se evadiu daquela Colônia Agrícola Penal, no dia 15.08.89.

DESPACHO

Nº 087/89

Assunto

: N. autos. Ouça-se o doutor M.P.F. Belém, PA, 21.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
: Roberto Felipe de Araújo Porto - Superintendente Regional do DPF/PA

DESPACHO

Assunto

: Vem apresentar o servidor ALDO ALVES CALDAS, Agente de Polícia Federal, a fim de prestar depoimento em processo de natureza criminal nº 30.108.

DESPACHO

Nº 025/89

Assunto

: Dr. Sebastião Martins Ferreira - Pretor de São João do Araguaia, Co. marca de Marabá
: Vem encaminhar a Carta Precatória referente ao proc. nº 19257, esclarecendo que a testemunha não foi encontrada no endereço indicado.

DESPACHO

Petições da CEF

Adv.

Assunto

: J. Conclusos. Belém, PA, 21.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
: Maria Amélia M. Franco e outro
: Vem requerer as necessárias providências nos autos dos processos nºs 7.224, 21.033, 31.026 e 31.950, bem como 31.952.

DESPACHO

Petição de IAPAS

Proc.

Assunto

: Joaquim Moreira Rocha
: Vem requerer a extinção da execução, referente ao proc. número 28.085, determinado o seu arquivamento e demais trâmites de direito.

DESPACHO

Petição da CEF

Adv.

Assunto

: Renato Lobato de Moraes
: Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 26.433 e requerer providências

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição do INGRA

Adv.

Assunto

: Edmé Moura Correa
: Vem prestar as necessárias informações acerca do r. despacho exarado à fl. 41 dos autos do processo nº 4490-270.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de Gerson Luiz Flesch

Adv.

Assunto

: Solange M. F. do C. Dantas
: Vem prestar esclarecimentos acerca do r. despacho proferido às fls. 93 dos autos do processo nº 37.246.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição do INGRA

Proc.

Assunto

: Simão Tadeu dos Santos
: Vem requerer providências nos autos do proc. nº 89.71-3.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de Pedro Bentes Pinheiro - Advogado

Assunto

: Vem expor fatos inerentes ao processo nº 27.898 e requerer providências.

Adv.

DESPACHO

: Pedro Bentes Pinheiro Filho
: Idêntico ao anterior.

Petições da CEF

Adv.

Assunto

: Maria Amélia M. Franco
: Vem requerer providências nos autos dos procs. nºs 12.925 e 25.179

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de Melina Russelakis Carneiro - bacharelada

Assunto

: Vem requerer juntada aos autos do proc. de Ação Ordinária promovida pelo doutor Vinícius Hesketh, contra o INPS, da presente.

DESPACHO

: Indefiro e face não ser a mandataria da procuração anexa inscrita na OAB, devolva-se-lhe a mesma. Arquite-se. Belém, PA, 18.08.89. a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição de Newton Colares Cohen

Adv.

Assunto

: Joel Leite de Amorim
: Vem solicitar o fornecimento de todas as cópias autenticadas do proc. nº 30.593/86, ora arquivado neste Juízo.

DESPACHO

: Pagas as custas, desanquie-se. A seguir, venham conclusos. Belém, PA, 18.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição de Vanda Vanetta do Vale

Assunto

: Vem solicitar seja antecipado ou adiado seu depoimento nos autos da Carta Precatória nº 89.813-7, extraída do Processo-Crime número 295/88 - AC.

DESPACHO

: J. Antecipo a audiência para o dia 01.09.89, às 10:00 horas, com as intimações de estilo. Belém, PA, 18.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AUTOS DE PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME

PROCESSO

Reqtes.

Adv.

DESPACHO

: Nº 034-PA
: Manoel Batista Félix e outros
: Simão Bentes
: Tendo já transcorrido o "Dia dos Pais", dou por prejudicado o pedido. Belém, PA, 21.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto das Execuções Penais.

AUTOS DE PEDIDO DE SAÍDA TEMPORÁRIA

PROCESSO

Reqte.

Adv.

DESPACHO

: Nº 041-PA
: Onésimo Teixeira de Araújo
: Lígia Paula César de Oliveira
: Aguarde-se a vinda do Processo Principal. Belém, PA, 21.08.89. a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AÇÃO PENAL

PROCESSO

Autora

Proc. Rep.

Réu

DESPACHO

: Nº 15.816
: A Justiça Pública
: Almerindo Trindade
: Carlos Lima Ferreira
: Considerando os termos da informação de fl. 122, ouça-se o representante do MPF. Belém, PA, 21.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto, das Exec. Penais.

PROCESSO

Autor

Proc. Rep.

Réus

DESPACHO

: Nº 35.228
: Ministério Público Federal
: Paulo Meira
: Rodney Delano Mahalla e outros
: 1. Acatando as razões de fls. 222/223 do doutor MPF, determino a expedição das Cartas de Guia dos réus Rubens Frank Rocha de Lira e

Rodney Delano Mahalla, encaminhando-se aos estabelecimentos penais respectivos, e de Carta Precató - ria à Seção Judiciária do Estado do Amazonas, objetivando a fiscalização do cumprimento da pena do primeiro apenado, bem como dos mandados de prisão dos condenados Marlo Mahalla e Eric Jones, o m seu encaminhamento à Polícia Federal para cumprimento. 2. Intime-se o réu Rodney Delano Mahalla da conta de fl. 234. 3. Oficie-se aos Diretores do Presídio "São José" e da Colônia Agrícola Penal "Hebeto Fragozo", recomendando-se a observância dos estritos termos da lei e de formalidades finais (carta precatória e carta de guia) a cargo do Juiz, para casos de futuras transferências de preso. Belém, PA, 21.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto das Exec. Penais.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA

PROCESSO : Nº 89.604-5
Repte. : Justiça Pública
Reqdo. : Eliáson Nazareno Feio
DESPACHO : Tendo já transcorrido o "Dias dos Pais", dou por prejudicado o pedido. Belém, PA, 21.08.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto das Execuções Penais.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 21.08.89

TELEX: 262/89 - Juiz Federal da 6ª Vara, em exercício na 4ª Vara - Fortaleza - CE
Nº.: 262/89 - Juiz Federal da 6ª Vara, em exercício na 4ª Vara - Fortaleza - CE

Assunto: Comunica haver designado a data para inquirição de testemunha ref. proc. nº 22.736
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 21.08.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

OFÍCIOS:

Nº.: 799/89 - OAB/PA - Presidente
Assunto: Comunica o cumprimento do disposto no art. 56, §§ 1º e 2º do EBAB ref. proc. nº 89.0000840-4/89
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nºs.: 255, 256 e 261/89-SCOR/GRJ
Assunto: Encaminha os Inquéritos nºs.: 005/88.2/SANTARÉM/PA, 034/88-DEF.2/SANTARÉM/PA e 055/88-DEF.2/SANTARÉM/PA (respectivamente), solicitando novo prazo para complementação das diligências

DESPACHOS: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 29-9-89 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 21.08.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:

Do: I A P A S
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto: Vem dizer que nada tem a opor quanto ao pagamento, podendo ser encerrado o processo, ref. proc. nºs.: 21282 e 21407
DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 21.08.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: I A P A S
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto: Requer o prosseguimento da Execução face o encerramento do acor do de parcelamento, ref. proc. nº 28167 e 21362
DESPACHOS: Idênticos ao anterior

De: OSVARINA GARCIA DA COSTA
Adv.: Dr. Miguel Macedo
Assunto: Requer providências nos autos nº. 19452
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 21.08.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS:

Nºs.: 116/89-SR/DPF/PA (89.0001161-8) e 118/89-SR/PA (89.0001156-1)
DESPACHOS: I - Concedo em prorrogação, prazo até ao dia 29.09.89 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém,

PROCESSOS:**AÇÕES ORDINÁRIAS**

Nº.: 89.0000824-2
Autor: ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA MAIA
Adv.: Dr. Celso Burlamaqui Freire
Réu: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Confundamento no que dispõe o art. 257 do Código de Processo Civil, c/c art. 10, caput, inc. I, da Lei nº. 6.032, de 30/4/74, e art. 267, caput, inc. XI, da lei civil adjetiva, julgo extinto o presente feito, e de termino o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 21.08.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 29.683
Autor: AFONSO CARNEIRO DE MOURA
Adv.: Dr. Adilson Galvão Vergosa
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
DESPACHO: I - Nos termos do § 1º do art. 267 do CPC, mando que se notifique pessoalmente o patrono do A. para se pronunciar no prazo de 48 horas. II - Intime-se. Belém, 21.08.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÕES FISCAIS

Nº.: 22.179
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Executado: OTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA
Adv.: Dr. Sergio Augusto Andrade Lima
DESPACHO: Despachei nos autos de Embargos (Proc. nº 89.0000884-6). Belém, 21.08.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 35.074
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Executado: MARCÍLIO GIBSON JACQUES
Adv.: Dr. Henrique Augusto de C. Ribeiro
DESPACHO: Certifique-se se o Executado ofereceu Embargos por duas vezes, e, caso positivo, se ambos os respectivos processos estão em andamento. Belém, 21.08.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 89.0001130-8 e 89.0001135-9
Exeqüente: I A P A S / B N H
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha e Outra
Executados: C B A - COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. e PONTES DO PARA LTDA (respectivamente)
SENTENÇAS: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Confundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. IV, c/c art. 598, tudo do código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Sem custas, em virtude da isenção legal de que goza o Exeqüente (art. 9º, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74) P. R. I - Belém, 21.08.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÃO: 35.225
Nº.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Autora: Dr. "ax Luiz Carvalho D'Oliveira
Adv.: AGRO INDUSTRIAL E COMÉRCIO FRIGAL LTDA. e outros
Executados: I - Deferindo o pedido de fls. 16/17, autorizo a entrega à Exeqüente, contra-recibo, das peças de fls. 5/10, ora assinado o prazo de 10 dias para a devida regularização, e inclusive para pronunciamento sobre o contido na parte final do item I do despacho de fls. 14. II - Intime-se. Belém, 21.08.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CONSIGNATÓRIA

Nº.: 00.0037333-8
Repte: WALTER JOSE DINELLY SIROTHEAU
Adv.: Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas e outros
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Nelson Carmo Figueiredo
DESPACHO: Conforme já externei em vários processos anteriores, também eu sou mandatário do Sistema Financeiro da Habitação (contrato assinado com a R.), e discordo inteiramente dos escorchantes aumentos das prestações mensais, cujos respectivos critérios

AÇÃO CRIMINAL

Nº.: 00.0034657-8
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu: JOÃO VIANA SIQUEIRA E OUTROS
DESPACHO: I - Cite-se o denunciado João Viana Siqueira por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 29 de setembro vindouro, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. II - Intime-se. Belém, 21.08.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PE)

Repte.: JUSTIÇA PÚBLICA
Reqdo.: FERNANDO MARTINS COSTA
DESPACHO: I - Cumpra-se. II - Designo a audiência do dia 28 de setembro vindouro, às 08:00 horas, para inquirir a testemunha referida a fls. 3. III - Ao seu nomeio para funcionar como defensor ad hoc o doutor Luciel Caxiado, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura. IV - Intime-se. Belém, 21.08.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Nº.: 28.508
Autor: EMÍLIO MARTINS PARADEIA
Adv.: Dr. José Cabral
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS)
Adv.: Dr. Francisco Edmir L. Figueira
DESPACHO: Ao cálculo. Belém, 21.08.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº.: 35.417
Embargante: MARCÍLIO GIBSON JACQUES
Adv.: Dr. Carlos Alberto Alvahydo de Ulihoa
Embargada: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO: Certifique-se se após ao oferecimento dos Embargos de que tratam estes autos o Embargante ofereceu novos Embargos, e, nesse caso, se o respectivo processo está em andamento. Belém, 21.08.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.0000727-0
Embte: MARCÍLIO GIBSON JACQUES
Adv.: Dr. Carlos Alberto Alvahydo de Ulihoa
Embda: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Certifique-se se anteriormente ao oferecimento dos Embargos de que tratam estes autos o Embargante ofereceu outros Embargos, e, nesse caso, se o respectivo processo está em andamento. Belém, 21.08.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.0000884-6
Embte: OTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO
Adv.: DA ROCHA
Embda: Dr. Mário José Soares Paiva e outros
DESPACHO: FAZENDA NACIONAL Preliminarmente, certifique-se se anteriormente o Executado ofereceu Embargos, e, no caso positivo, o que constar a respeito do respectivo feito. Belém, 21.08.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 21.08.1989**PETIÇÕES:**

De : CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA.
Adv.: José Gimenes Pereira
Assunto: Vem oferecer bens à penhora nos autos do processo nº 32.864
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 21.08.1989.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nºs.: 89.1163-4, 89.1152-9 e 89.1149-9

Proc. Resp. : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Assunto : Vem em nome da Caixa Econômica Federal propor ação de Execução Fiscal contra A. M. TELES, CIRUNORTE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA., J. F. ROTHIA & CIA. LTDA., respectivamente.
DESPACHOS : A. Cite-se Arbitro os honorários em 10% sobre o valor da causa salvo se houver embargos. Belém, 21.08.1989. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA - DEVOLUÇÃO

Deprecado : JUIZ FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS
Assunto : Junta-se aos respectivos autos. Belém, 21.08.1989. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS:
CLASSE 06000 - FEITO NÃO CONTENCIOSO

Nº : 89.1110-3
Requerente : CLAUDIA SAMPAIO MÜLLER
Adv. : Margarida M. R. F. de Carvalho
DESPACHO : Vista ao Ministério Público. Belém, 21.08.1989. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 11000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº : 34.893
Reclamante : INOCÊNCIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA e outros
Adv. : Amarildo Guerra
Reclamado : FICAP
Adv. : Edilena do Carmo Mesquita
DESPACHO : Intimam-se os recorrentes para que venham fazer e prepare o recurso, sob pena de ser o recurso considerado deserto. Belém, 21.08.1989. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZ FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 21.08.89**OFÍCIOS:**

Nºs 1520, 1522, 1539, 1542, 1543, 1565, 1566, 1569 e 1570/89 - CART/SR/DPF/PA
DOS: Presidentes dos Inquéritos Policiais nºs 107, 115, 111, 019/89 e 098, 138, 104, 114 e 89/88-SR/DPF/PA
Assunto: Solicitam prazos para complementação das diligências.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Em, 21.08.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PETIÇÕES:

C E F
Adv.: Ruy Martini Santos
Assunto: Vem requerer juntada de recibo. Proc nº 36.097.
DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 21.08.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Conselho Regional de Economia-9ª Região

Adv.: Maria Rosângela da Silva
Assunto: Vem requerer desistência da Execução Fiscal movida contra Regina Pantoja Gonçalves. Proc. nº 89.00009737-4
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 21.08.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

José Itamar da Silva Garcia
Adv.: Nemázio Lobo Nobre
Assunto: Vem recorrer da r. sentença para o TRF - 1ª Região Ref. Proc. nº 35.746.
DESPACHO: O mesmo anterior.

Humberto Cordeiro Diniz Filho
Assunto: Vem apresentar o próprio imóvel incidido pelo Imposto Territorial Rural, em garantia da Execução. Proc. 35.621.
DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 21.08.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Paulo Gilberto Murta Costa
Assunto: Vem formular proposta de honorários profissionais. Ref. Proc. nº 36.268.
DESPACHO: O mesmo anterior.

PROCESSOS:

Nº 35.979 - HABEAS CORPUS
Impte: Luciel da Costa Caxiado
Pacte: Manuel Ernesto Ayala Garcia
Impto: DPF Alexandre de Andrade Melo
DESPACHO: Arquivo-se. Belém, 21.08.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 89.0000739-4 - HABEAS CORPUS
Impte: José Guilherme Marques Tavares
Pacte: Dulcídio Ferreira Pinheiro
Impto: Delegado de Polícia Federal - SR/DPF/PA
DESPACHO: Arquivo-se o presente volume, após baixa na distribuição. Belém, 21.08.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nºs 89.0000740-8, 89.0000741-6 e 89.0000591-0 - HABEAS CORPUS
Imptes: José Guilherme Marques Tavares e Antonio Monteiro de Medeiros
Pactes: Rubens Nelson Corrêa de Miranda, Guaracy Marques Tavares e Floracy Marques Tavares Ribeiro
Impto: Delegado de Polícia Federal - SR/DPF/PA
DESPACHO: O mesmo anterior.

CARTAS PRECATÓRIAS:

Nº 89.0001124-3
Reque: Justiça Pública

Reque: Romildo de Carvalho Coutinho e outros
DESPACHO: 1 - Cumpra-se. 2 - Designo o dia 15 de setembro de 1989, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha Ewerton Carvalho Júnior, cliente o representante do Ministério Público Federal. Oficie-se ao Juízo Deprecante. Belém, 21.08.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 89.0001125
Reque: Justiça Pública
Reque: Francisco Santiago Silva e outros
DESPACHO: 1 - Cumpra-se. 2 - Designo o dia 19 de setembro de 1989, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha Manoel Rego, cliente o representante do Ministério Público Federal. Intime-se o réu Raimundo Cardoso Lobato, bem como seu advogado, ambos com endereços nesta Capital. 3 - Oficie-se ao Juízo Deprecante. Belém, 21.08.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 89.0000765-3
Reque: Ministério Público
Reque: Raimundo Hugo do Nascimento Teixeira
DESPACHO: Estando devidamente cumprida, devolva-se o presente volume ao juízo deprecante, após baixa na distribuição. Belém, 21.08.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.092-9 - AÇÃO CRIMINAL
Autor: Ministério Público
Proc.: Moacir Guimarães Moraes Filho
Réu.: Francisco Batista Marinho Filho
Adv.: Eliezer Puraça Machado
DESPACHO: Face à informação supra, diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, 21.08.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 89.0000470 - AÇÃO CRIMINAL
Autor: Justiça Pública
Proc.: Moacir Guimarães Moraes Filho
Réu.: José Cândido Fernandes e outros
DESPACHO: Designo o dia 29 de setembro de 1989, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados José Cândido Fernandes, João Vieira Bezerra e Américo Nonato Garcia. Citem-se por Edital com o prazo de 15 dias, cliente o representante do Ministério Público Federal. Belém, 21.08.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.015-5 - AÇÃO CRIMINAL
Autor: Ministério Público
Proc.: Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu.: José Alberto Lemos
Adv.: Manoel Garcia da Costa
DESPACHO: Arquivo-se o presente volume, após baixa na distribuição. Belém, 21.08.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nºs 89.0000890-0, 89.0000902-8, 89.0000885-4 e 89.0000879-0 - INQUÉRITOS POLICIAIS - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO
Autor: Ministério Público
Proc.: Moacir Guimarães Moraes Filho
Indoos: Inqs. Pols. nºs 127, 103, 109 e 120/88-SR/DPF/PA
DESPACHO: Acolho a manifestação do Ministério Público Federal às fls. e, em consequência, determino o arquivamento dos autos, após comunicação à autoridade processante e baixa na distribuição. Belém, 21.08.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara. (G. R. 28.572)

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS**1) ORIGINARIAMENTE:**

PROCESSO : 89.0001149-7 PROT: 17/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : IAPAS/BNH
EXCDO : J. F. ROTHIA & CIA. LTDA.
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001150-2 PROT: 17/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : IAPAS/BNH
EXCDO : A. S. LOBATO LTDA.
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001151-0 PROT: 17/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : IAPAS/BNH
EXCDO : SUPER MARFRIO TRANSPORTES S/A
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001152-9 PROT: 17/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : IAPAS/BNH
EXCDO : CIRUNORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001153-7 PROT: 17/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : IAPAS/BNH
EXCDO : CLAUDE INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001154-5 PROT: 17/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : IAPAS/BNH
EXCDO : CINTOL - CIA. DE NAVEGACAO TOCANTING LTDA.
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001155-3 PROT: 17/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : IAPAS/BNH
EXCDO : AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA.
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001156-1 PROT: 17/08/89
CLASSE : 07000 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : ESTANCIA ESTACAS DO MOJU (MANOEL DA SILVA LOBO)
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001157-0 PROT: 17/08/89
CLASSE : 07000 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : MAPAL - MADEIREIRA PARAENSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001158-8 PROT: 17/08/89
CLASSE : 07000 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : METRO AMAZONIA LTDA.
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001159-6 PROT: 17/08/89
CLASSE : 07000 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : MADEIRAS SANTO ANTONIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001160-0 PROT: 17/08/89
CLASSE : 07000 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : COMERCIO DE REPRESENTACOES LTDA. - COMERCE
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001161-8 PROT: 17/08/89
CLASSE : 07000 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : VIOLACAO DE CORRESPONDENCIA PERTENCENTE A RITA ROSA CARDOSO DA COSTA
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001162-6 PROT: 17/08/89
CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO)
REUTE : MINISTERIO PUBLICO
REBDO : ANTONIO MARIO DE SOUZA
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001163-4 PROT: 15/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : IAPAS/BNH
EXCDO : A. RUTELES
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0001164-2 PROT: 14/08/89
CLASSE : 12005 - PROTESTO
AUTOR : UNIAO FEDERAL
REU : SOTAVE AMAZONIA QUINICA E MINERAL S/A
VARA : 001

IV - NAO NOUVE IMPUSNACAO**V - DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS..... : 00015
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... : 00001
REDISTRIBUIDOS..... : 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO..... : 00000

TOTAL DOS FEITOS..... : 00016

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO..... : 00016

Belém, 18/08/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0001165-4 PROT: 18/08/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001166-9 PROT: 18/08/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : JOSE MARIA VASCONCELOS LORATO
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001167-7 PROT: 18/08/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : MADEIREIRA CAMPEIRA (J. H. DA SILVA CARDOSO)
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001168-5 PROT: 18/08/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : MADEIREIRA NETRO LTDA.
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001169-3 PROT: 18/08/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : JOSE EDIVAL BARRETIROS
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001170-7 PROT: 18/08/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : J. S. BARCELOS - MADEIREIRA BOM JESUS
VARA : 004

IV - NAO HOUVE INFLUENCIA

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00006
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000
TOTAL DOS FEITOS.....: 00006
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00006

Belém, 21/08/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Pass Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R. Affonso (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0001171-5 PROT: 21/08/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : OTIVALDO FIGUEIREDO - COMESE
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001172-3 PROT: 21/08/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : AGRUPALM - AGRO INDUSTRIAL LTDA.
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001173-1 PROT: 22/08/89
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : CLEBER NEWTON VELASCO JUNIOR E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001174-0 PROT: 21/08/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : C. A. C. GOMES
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001175-8 PROT: 21/08/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : M. C. L. - MADEIREIRA CAMBURUPI
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001176-6 PROT: 21/08/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : MADEIREIRA ITAPOA LTDA.
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001177-4 PROT: 21/08/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : MAP. FORTE LTDA.
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001178-2 PROT: 21/08/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : COMERCIAL SOLIMES LTDA.
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001179-0 PROT: 21/08/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : SAMA MADEIRAS MATERIAIS PARA
CONSTRUCOES LTDA.
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001180-4 PROT: 21/08/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : IREX PARA COMERCIO EXTERIOR LTDA.
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001181-2 PROT: 21/08/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : JOSE ELIVALDO BARRETIROS - MADEBEL
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001182-0 PROT: 21/08/89
CLASSE : 07008 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : U
VARA : 001

IV - NAO HOUVE INFLUENCIA

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00012
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000
TOTAL DOS FEITOS.....: 00012
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00011

Belém, 22/08/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Pass Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R. Affonso (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0001186-3 PROT: 21/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : LUCIANA BASTOS DE OLIVEIRA
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001187-1 PROT: 21/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : JOSE MARIA TAVARES PEREIRA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001188-0 PROT: 21/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

EXCDO : EDSON LIMA
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001189-8 PROT: 21/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001190-1 PROT: 21/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : DANIEL LOPES
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001191-0 PROT: 21/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : RAIMUNDO A. REIS
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001192-8 PROT: 21/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : LUIZA DE JESUS P. DE SOUZA
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001193-6 PROT: 21/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : ANTERO R. CORDEIRO
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001194-4 PROT: 21/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : GILBERTO SARAIVA DA ROCHA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001195-2 PROT: 21/08/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : JOSE MARIA NORDES
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001196-0 PROT: 22/08/89
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
RETE : CINEMA DE ARTE DO PARA LTDA.
REDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001198-7 PROT: 22/08/89
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ANIDIO SOARES DE SOUSA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL - INPS
VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0001183-9 PROT: 21/08/89
CLASSE : 05007 - EXECUCAO DE INCOMPETENCIA
EXCOTE : UNIAO FEDERAL
EXCPOO : LUCIO OIAS MUNES
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001184-7 PROT: 21/08/89
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
EMRGTE : XYLO DO BRASIL EXPORTACOES S/A
EMRGDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001185-5 PROT: 15/08/89
CLASSE : 05016 - RESTAURACAO DE AUTOS
REOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REDOO : JOSE LUIZ RAMOS DA PAIXAO
VARA : 001

II - REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 00.0013345-5 PROT: 31/10/77
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ELDEVANDRO MARTINS FERREIRA
VARA : 001

PROCESSO : 00.0037248-0 PROT: 21/02/89
CLASSE : 05010 - CONSIGNATORIA
REOTE : FREDERICO MADSON MARQUES DE MELO
REDOO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

PROCESSO : 00.0037333-8 PROT: 26/02/89
CLASSE : 05010 - CONSIGNATORIA
REOTE : WALTER JOSE DINELLY SIROTHEAU
REDOO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

IV - NAO HOUVE INFLUENCIA

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00012
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00003
REDISTRIBUIDOS.....: 00003
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000
TOTAL DOS FEITOS.....: 00018
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00018

Belém, 23/08/89

EDITAL Nº 126/89

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR
(a) Carlos R. Affonso
REP. OAB
(a) Paulo Meire
REP. P.R.
(G. R. 28.572)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Para os efeitos legais, são publicadas as decisões prolatadas pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e seguem especificadas:

01. Processo nº 3567/89

Requerente: MARIA PEREIRA DE MENDONÇA, funcionária aposentada do Quadro Permanente deste Tribunal.

Assunto: Pedido de extensão dos benefícios concedidos pela Resolução nº 15.033/89 do TSE e revisão dos proventos, nos termos do § 4º do art. 40 da Constituição Federal.

Decisão: "Vistos, etc..."

Acolho o parecer da assessoria e nada opondo a deus Procuradoria, defiro o pedido para que sejam majorados os proventos da suplicante na forma da informação da fls. 06.

Receba-se o ato respectivo.

Belém, 30 de agosto de 1989.

a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO-Presidente

02. Processo nº 4431/89

Requerente: SAULO EDUARDO COSTA LIMA

Assunto: Pedido de prorrogação do prazo para tomar posse no cargo de Atendente Judiciário, do Quadro deste Tribunal, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 1.711/52.

Decisão: "Concedo, por equidade, a prorrogação de 30 (trinta) dias."

Belém, 30 de agosto de 1989.

a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO-Presidente

03. Processo nº 4601/89

Requerente: ANA LUIZA VIANNA VALENTE DO COUTO AGUIAR

Assunto: Pedido de prorrogação do prazo para tomar posse no cargo de Auxiliar Judiciário, do Quadro deste Tribunal, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 1.711/52.

Decisão: "Concedo o prazo de 30 dias à requerente para tomar posse do cargo."

Belém, 01 de setembro de 1989.

a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício.

(G. R. 28.659)

JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ
29ª ZONA DE BELÉM

EDITAL Nº 125/89

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias foram deferidas as seguintes: - Antonio Carlos dos Santos, Pedro da Silva, Wagner do Nascimento Cardoso, Carlos Alexandre Santos Martins, Manoel Soares da Lima, Antonio Faustino dos Santos, Lucival Santos de Oliveira, Osvaldo Ubirajara da Silva Minis, Roberto Oliveira Carvalho, Carlos Nazareno da Silva Pereira Marçal Moraes, Sandro Ulisses Oliveira Calado, Adalberto Ferreira dos Santos, José Ronaldo dos Reis Barros, Maria de Fátima Campos Damasceno, Francisca de Souza Trindade, Lucideia Socorro da Silva Almeida, Sandra Lucia Vasconcelos da Costa, Marta Santana Ferreira, Maria de Nazaré dos Santos, Maria Bernardete Coimbra da Silva, Maria das Graças Santana Vas, Madalena Lisboa de Jesus, Lucileide do Socorro da Silva Almeida, Maria Lindalva Lobato Almeida, Claudete do Socorro Silva Almeida, Maria da Conceição Batista Cirilo, Joana Maria Mendonça de Oliveira. E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos dezesseis dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e nove. Eu ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão o datilografei e subscreevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª Zona de Belém

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias foram deferidas as seguintes: - Paulo Roberto de Castro Leal, Luiz Carlos Conceição, Arnaldo Silva Araújo, Pedro Alves de Oliveira, Sebastião Carvalho Paz José Carvalho dos Santos Filho, Antonio Olives dos Santos, Cantanhede, Edinaldo Cabral e Silva, José Maria Cardoso da Silva, Camilo José Delduque Pinto, Carlos Augusto Pinto de Almeida, Reginaldo Tavares de Sousa, Manoel do Carmo Marques de Almeida, Francisco Claudio dos Santos, Reginaldo Celio Santos Pinheiro Maciel, Silvio Fontes, Maria Santana Neves, Ribeiro, Lucia de Nazaré de Oliveira Costa, Regina Lucia Paes de Oliveira, Maria Helena de Jesus Figueiredo, Marluvia Marcia Maciel da Silva, Janete Vasconcelos Silva, Nair Freitas da Silva. E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e um dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e nove. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão o datilografei e subscreevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 127/89

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias foram deferidas as seguintes: - Silcio Correa da Costa, João Pereira Borges, Aldemar Costa, Odell Soares Pires, Carlos Felipe Silva de Oliveira, Fernando Luis de Sousa Carvalho, Haroldo Gomes Duarte, Aldemar Costa, Aparecido Nogueira da Cruz, Leocadio Rodrigues do Nascimento Neto, Magdalena Gonçalves de Souza, Lucia Maria dos Reis Sarmento, Deusairia Rodrigues de Nazaré, Miriam Correa da Cunha, Joana Almeida de Amorim, Maria de Lourdes Trindade Sales, Maria Francisca da Silva Souza, Selma do Socorro Pereira dos Santos, Nazaré Aquino de Oliveira, Maria das Dores Costa das Neves, Joaquim Rovina Pereira, Raimundo Fernando do Monte Severino, João Monteiro dos Santos, Alexandre Thac de Almeida Cruz, Raimundo Lira dos Santos, Vicente Ferreira Anselmo, Carlos Alberto Santos da Silva, José Wilson Fontinelli Silva, Gilberto Pereira do Nascimento, José Ribamar Costa, Miguel Nery Monteiro, Josias Monteiro Machado, Antonio Marinho da Silva, Jorge Araújo de Souza, Quintino de Jesus Cristo, Edgar Augusto Lima Lira, Ricardo Alberto Banhos e Souza, José Carlos de Melo e, João da Silva Ozorio, José Ronaldo Correa de Andrade, Sonia Maria Ramos, Ana Maria Cirilo, Maria de Fátima de Jesus dos Santos, Roselene do Socorro de Melo Rodrigues, Joana Cláudia Silva de Freitas, José Lopes Menezes, Rosemary Batista Queiroz, Monica de Nazaré Abdon de Melo, Wilma Ribeiro Barata, Ana Lucia Fonseca dos Santos, Rosana Lucileia da Silva Pereira, Ruth Sousa Dantas, Patricia de Farias Figueiredo, Maria Alice Pereira Lima, Maria Genoveva Lopes Paixão, Waldineise Souza de Alcantara, Davina Helena Gadelha de Souza, Iêda Maria de Paula Lado, Quintina Odileia da Silva Ferreira, Rita Moura Marques, Dagiane Almeida Oliveira, Antonio Sergio Moura Lima, Paulo Cesar Queiroz de Vilhena, Aldebar de Macedo Baena, Antonio Carlos Fidal de Freitas, Marcus Vinicius Sobrinho de Mesquita, Ivaldo Almeida Duarte, Edilson Rodrigues Oliveira, José Rocha da Silva, Eládio Almeida dos Santos, Juraci Prata da Silva, Francisco Ivandi de Moura, Luiz Gonzaga Ribeiro Dias, Ebor Matos, Ismael Prado do Nascimento, Francisco Marinho Pinheiro, Manoel Noronha dos Santos, José Carlos da Silva Vasconcelos, Claudio de Souza Soares, César Augusto Araújo de Souza, Jocemir de Amorim Carvalho, Juarez dos Reis Barros, Raimundo Santos da Silva, José Ribamar Guedes, Sebastião Silva Duarte, Luis Antonio Pinto Vilhena, João Batista Farias Bonessa, Dorivaldo Almeida Muniz, Raimundo dos Santos, Francisco dos Anjos Pantoja, Edilton Passos Pereira, Antonio Maria Albuquerque Monteiro, Marco Antonio Cunha Machado, Maria Gizeli do Nascimento Marques, Sylvia Cassia de Souza Feder, Maria Margareth Silva da Costa, Benedita Dias Almeida, Maria de Fátima Barbosa Vilhena, Aldemarina Raimunda da Silva, Juliette Bgia da Cruz, Ana Maria Reis Ferreira, Kátia dos Santos Mendes Cabral, Aldina da Costa Dias, Eunice da Costa Sousa Takashina, Maria de Nazaré Souza Silva, Cleodion Pires da Silva, José Humberto Marques, Ailton de Oliveira Matos, Edson Simões Pereira, Raimundo do Sebastião de Vilhena, Geraldo Nogueira Pontes, Manoel da Silva Sales, José Luis Moraes Cunha, Joa -

quim Rodrigues de A. ajuo, José Amaro Nascimento. E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e oito dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e nove. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão o datilografei e subscreevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª Zona de Belém
(G. R. 28.578)

EDITAL Nº 45/89

O Bacharel Werther Benedito Coêlho, Juiz da 30ª Zona, Comarca de Belém, Estado do Pará etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de Transferências dos eleitores abaixo:

Carmem Lima da Silva, Raimundo Herculanio de Souza, Benedito Neves Pimentel, Edna Nazaré Braga Pimentel, Francisco Ribeiro dos Reis, Estanislau Pereira de Jesus, Raimundo Oliveira Costa, Maria Almeida da Silva, Maria Marlicia Ferreira, Raimundo Luiz Araújo Teixeira, Ciraldo Montanari de Faria, Pedro Bento Cabral Alexandrino, Maria de Nazaré - Gama Barbosa, Jair Figueiredo, Antonio Erimar Dias Ferreira, Marco Antonio Ferreira dos Santos, Antonio Carlos Gomes Farias, Maria de Fátima de Lima da Silva, Maria Janete Lemos Corrêa, Agui Leite de Souza, Irani Ferreira de Souza, Luiz Gonzaga Benjamim Dias, José Ademir dos Santos, Geraldo Batista dos Santos, João Gonçalves Vardão, José Fernandes da Silva, Josiel de Souza de Lima, Mirian Simões Santos de Lima, Maria José Santos da Silva, Elize te Barata da Silva, Lia Maria Aires de Abreu, Waneley Nelma Salim Marinho, Gilson Alves de Lima, José Hilário Rodrigues, João Evangelista Silva Ferreira, Porfirio Damasceno dos Santos, Terezinha Gomes da Silva, Valdelice Cabral Gomes, Pedro Bebiano - Ferreira, Wilson Lopes Dias, Susenito Vieira de Magalhães, Analice dos Santos Lima, Benedito Gabriel Magno, Francisco de Assis Andrade Lima, Djair Lima de Oliveira, Clovis Correa de Miranda, Antonio Lopes Filho, José Luiz Braga da Silva, Mº do Perpetuo Socorro de Paula Campos, Ivaneide da Silva Lima, Valdineide Alves Neves, Izabel Dias Mangiarini, Renilda da Costa Miranda, Vitor Pedro Lopes - Portal, João Soares de Souza, João Monteiro, Marinete Nonato de Souza, Djanira Moraes, José Carlos Lopes Portal, Mº Rosalina Gonçalves Portal, Edna Pereira da Silva, Carmen Silva Cunha de Souza, Maria Lobato dos Santos, Francinaldo Malene da Silva, João Batista da Silva, Armandu Bispo, Sonia Maria Monteiro Bagot, Walter Raiol Bagot, Maria Lourdinha dos Reis Monteiro, Maria José Euphonia Leal, Bernice dos Santos, Francisco José Tavares, Raimundo Edson dos Santos Leal, Valdir Rebouças da Costa, Sergio Bosco Pizane Balieiro, Maria do Socorro Damasceno Souza, José Maria Rodrigues de Castro, Gonçalo Alves de Freitas, Maria Leonilda de Souza Neves, José Cristovão Ataíde dos Santos, Raimundo Faustino de Souza, Manoel Dagmar Nunes Lobato, Lázaro - Lisboa, Raimundo Bispo Menezes, Claudio Martins, Pedrina Veronesi Justino Rocha, José Maria Cardoso, José Maria Cardoso, Manoel Martins, Francisco Bernaldo Lima, Julio Pereira da Silva, Manoel Eduvaldo da Silva, Lilian Ribeiro de Macedo, Marisa Jozele Vaz, Joana de Souza Martins, Izidoro Araújo, João da Silva Brabo, Iolanda Soares Barbosa, Creuza Nascimento Santana, Antonio José Fernandes Rodrigues, Leopoldo Seabra Pantoja, José Silvano de Pinho, João Serrão Ribeiro, Mário Ferreira Neves, José Luiz Frota, Romildo dos Santos Oliveira, Rosiane de Moraes - Mota, Mariete Araújo da Paixão, Iraci Pereira Ribeiro, Zelinto das Dores da Silva e Souza, Jacinto Ferrero Lexaser, Mº das Neves Padilha da Silva, Ana Celia de Jesus Santos, Joana da Silva Gilson, Mº Alzira - Martins Nunes, Marilene do Socorro Nunes Cardoso, Maria Noelia da Silva, Rubenita Marques Dias, Ozennei de Izidio de Oliveira, Francisco da Silva Santos, Walderz Rodrigues Almeida, Edson da Costa Fernandes, Maria Domingues Souza Santos, Alderila Machado da Conceição, Lourival Silva Santos, Sergio Roberto Gomes da Silva, Carlos Magno Rangel Tonassi, Edilson Contrado dos Santos, Simone de Fátima Oliveira Menezes, Odete Castro Miranda, Benilson Conceição Souza, Maria Salete de Arruda Silva, Maria de Nazaré Rosario da Rosa, Edson de Azevedo, Antonio Carlos Maués Correa, José Maria da Silva, Jaine Nelson Nascimento da Silva, Moacir Rodrigues da Costa, Antonio Rodrigues de Souza, João Barros Pinheiro, Raimundo Paiva dos Santos, Alcenior Souza, João Santos da Silva, Antonio Francisco Ribeiro Neto, Elizeu Batista Rodrigues, Antonio Rodrigues Fernandes, Raimundo Vasconcelos - Brasil, Evanildo Lopes de Almeida, Ivan da Silva Santos, Severino da Trindade Pinheiro, Arlete Ferreira Kemper, Mº Zenelde do Rosário Monteiro, Maria Iracema Carialho da Silva, Angela Vanete Casali Rodrigues Fernandes, Maria Claudia Meire, Maria José Carvalho da Silva, Maria de Lourdes Araújo Mota, Jorge Cruz - Alves de Sá, Manoel Elestão da Silva, Ivanildo Novais da Silva, Raimundo Moraes de Freitas Silva, Maria Lima da Silva Sá, Amelino Francisco Rocha Alencar, Joana Cidade de Paiva, Regina Lucia Alves de -

Barros, Messias Farias Dias, Domingos de Ramos Pinto Lima, Auremir Maciel de Souza, Maria de Jesus Maciel de Souza, Osimário Fonseca Araujo, Dilza Carneiro Maciel, Paulo dos Santos Maciel, Reginaldo Manoel de Alencar, Rosinaldo Monteiro de Oliveira, Romulo Danin Souza, Maria Antonia Soares Salgado, Adevalda de Jesus Beena Pereira, Izabel Maria de Jesus, Tania Maria Machado de Oliveira, Cecília Okemey, Anatolina Rodrigues Ribeiro, Veronica Melo Sabara, Roselina Lopes de Nascimento, Celimar Barbosa da Costa, Adelson José Soares, José Gonzaga dos Santos, Lioncio Nonato Oliveira dos Santos, Otaer Okimney, Reginaldo Almeida da Silva,

Maria do Socorro Alves Ribeiro, Luiza Correa Sarmiento, Francisco José Silva Santos, Edina Maria - Silva Lobato, Maria Iramar dos Reis Brunet, Pedro Candido Filho, Maria do Socorro Andrade dos Santos, Nazaré dos Reis Lima, Maria Osvaldina Oliveira da Silva, Rubens Barbosa de Araujo, Benedita Lagoia - Farias, Teresa dos Santos Martins, Erisete da Silva Lee, Marizete Silva Santos, M^a de Nazaré da Silva - Safira de Costa Lira, Hugo Farias da Silva, Luiz Augusto Pinheiro dos Santos, Francisco Mendes dos Santos, Zoraia Praderico Ferreira, Maria Viturino - de Oliveira, Maria da Conceição de Moraes Cardoso, Anaclida Moreira Lima do Rego, Maria Nerisinha Domingues, Kildete Ripardo Lima, Maria Isabel Pereira Pamplona, Dinalva Maria Almeida Louzada, Osvaldina Ramos, Herellio Gloria, João José Ferreira - Barroso, Waldir Messias do Nascimento, Daniel Martins Garcia, Resibaldo Almeida da Silva, Julia da Cunha Barros, Alcebiades Pereira Reis, Maria Isabel de Oliveira Daniel, Rosomiro Garcia de Castro, Omar Castelo Branco Gonçalves, Roseane Maria de Souza Oliveira, Ana Celia de Souza, Denise Bezerra da Silva, Maria da Conceição da Silva Reis, Francisco Rodrigues dos Santos, Antonio Valtir Damasceno, M^a Gomes Oliveira, Cilene do Socorro Santos dos Santos, Ana Costa da Silva, Maria de Lóudes Pinheiro Ribeiro, João Nunes de Souza, Francisco Souza Venancio, Luiz Mario de Melo e Silva, Sandra Maria Freire - dos Santos, M^a do Socorro Cardoso Uchoa, Eremita e Lopes Rodrigues, Raimundo Nonato do Carmo, João de Deus Mendes, Deuzelene Saraiva Vilela Silva, Maria Rosencia Marques Monteiro, Telma Maria Pereira da Fonseca, Antonia Maria da Silva Singli, José Antonio Lima de Castro, José Pedro Paz dos Santos, Rosalina Correa de Oliveira, Reginaldo Barbosa Pinheiro, Pedro Antonio Heitor da Silva, João Lisboa da Paixão, Almir Silva de Oliveira, José Antonio Santos da Silva, Luiz Fernando Pontes Ferreira, M^a de Fatima da Silva, Maria Ivete Rodrigues Cordeiro, Maria de Fatima Martins de Medeiros, Edson Santos Filho, Mario Brandão de Souza, Laurivaldo de Castro Pantoja, Naldo Quaresma Rodrigues, Francisco Elson Guerra Oliveira, Raimundo Correa, Geraldo Lira Costa, Antonio Claudio Pinheiro dos Santos, Antonio Pereira dos Santos, José da Conceição Meneses, Alair Ribeiro, Daniel Pinheiro Gomes Filho, Maria do Carmo Pinheiro dos Santos, M^a José de Souza Silva, Luellmar Ferreira dos Santos, Leonice Santana Pereira, Kleonor Bastos Marques de Souza, Joel Araujo de Assunção, Maria Leonice Ribeiro da Costa, Maria Lucia da Silva Vasconcelos, Maria da Conceição da Silva, Ruth Leila Botelho dos Santos, Joane Dore Vidal Pantoja, Wilma do Socorro Ferreira dos Santos Maria Cecilia da Silva Gonçalves, Carlos José Souza Santos, José Antonio Silva do Nascimento, Dionizio Guaraciaba da Silva, José Alberto de Jesus, Olinor Damasceno Barbosa, Adão Dax Nunes, Raimundo Silva Alves, José Ribamar Marques - de Jesus, Francisco Laureano de Brito, Cilene da Consolação Lopes Nunes, Nilza Mesquita de Aviz, Cárineira Alves da Cunha, Mara Amaral Ejilson, Maria do Socorro Souza Alves, Maria de Belém dos Santos Pantoja, José Antonio Santos, Maria de Nazaré Santos Costa, Auxiliadora Lobo do Espirito Santo, M^a Jucirene Alves e Silva, Analice dos Santos Lima, Claudio Pereira da Silva, Lázaro Lisboa, Lucileia Maria Pacheco Nery dos Santos, Maria de Fatima Pereira da Silva, Luiz de França Campelo, Raimundo Reis Carvalho, José Honorio Ribeiro da Cruz, Edgar Ponciano de Almeida, Teodolindo Bitencourt de Araujo, Maria Raimunda dos Santos Souza, Orininda Souza Campelo, Raimunda Barbosa Brasil, Doraci Laster Romão, Carmen Celia da Silva, Maria Feitosa de Almeida, Maria Odete Ferreira Santos, Jocelino do Espirito Santo, Luiz Ferreira das Neves, Brígida Amaral Gilsanz, Mirian Saraiva Corrêa, Maria Dalciando Coimbra dos Santos, Manoel Siqueira da Silva, Daal Ruy de Farijos, Epaminondas Marçalho Cardim, Cyral da Ferreira do Nascimento, Jacqueline Moreira de Oliveira, Edna Maria e Silva Costa, Maria da Gloria Pinheiro de Jesus, Reseneida Vasconcelos Beena, Luis Antonio Santos, Carliolando dos Santos, José Mendonça da Costa, Luis Roberto Teixeira Maciel, Isaias Limeira da Costa, Jorge Soares Moura, José da Costa Ribeiro, Manoel Matias de Souza, Francisco Lobo do Espirito Santo, Francisco Ivaldo de Oliveira, João Correa da Silva, Eugenia dos Santos Lopes, Rosane Cristina dos Santos Assunção, Maria Selma de Assis Baia, Ana Rita Santos Felipe, Maria de Nazaré dos Santos Andrade, Ediana Meneses da Silva, Alzerina Messias da Silva, Marfelinia Moraes da Conceição, Elielza de Aguiar Lucas, Maria das Dores Pereira Barbosa, Adolfinia Maria Tavares, Dalva de Albuquerque Carvalho, Raimunda do Nascimento Pinheiro, Helena Figueiredo Nogueira, Zenaide de Souza Neves, Walмира Antides dos Santos,

Nilza da Cruz Costa, Ivonete de Medeiros da Silva, Maria Francisca Carneiro Baia, João Alberto Acácio dos Santos, Benedito Magno Barbosa, Enéas da Silva Pantoja, Augustinho de Paula, Claytom Alexandre Alves, Claudio Braga Justino Filho, Nilbom Cardoso de Oliveira Castro, Antonio Martins da Silva, Bivaldo Antonio Martins Santos, Maria Madalena Pereira e Silva, Jurema de Jesus da Silva Costa, Francisco Marques de Araujo, José Ribamar Siqueira Rodrigues, João Claudio Araujo dos Anjos, Benedito Pereira Ferreira, Antonio José da Silva, Luciano Monteiro de Oliveira, Aristide Pereira da Costa, Maria Alice Correa Souza, Dedame Negrão da Silva, Elaine Raposo Keinoehita, Lucileia Maria Baldez Bezerra Jallid Pereira de Carvalho, Elias Pinheiro dos Santos, Lindomar Viana Marques, Elizimar Vieira Farias de Souza, Maria Rita Alves, Iwanderlei Pereira Bonfim, Antonio dos Santos Silva, Marta Auxiliadora Rodrigues Silva, Nelson Quaresma Rodrigues, Dilma Maria Silva da Silva, Manoel Carlos Cordeiro Cardoso, Celina Conceição Nunes, Estelita da Conceição Mileo, Malbio Viana Filho, Francisco Pautino do Nascimento, Ana Maria Cunha de Melo, Domingos Alves Vale, Jessara Fatima Paz de Carvalho, Sandra Maria Ramos Bonfim, Ilda do Socorro Barbosa de Figueiredo, Jacqueline Nogueira Rodrigues, Paula Batista Domador, Mario Gardine, Maria Joseina Pantoja Dias, Ivanice Aparecida Gomes Chingler, José Francisco de Alencar, Nilton Magno Carvalho, Manoel Silvestre Barros, Francisco da Silva Pantoja, Jorge Miguel Martins de Souza, Antonio Carlos Rios Amorim, Isabel da Conceição Castro Coelho, Piedade de Oliveira Nunes, Julieta Monteiro da Silva, Heliane do Socorro Silva Nascimento, Maria de Fatima Moraes Correia, Laudiceia Leal Margalho, Maria do Perpetuo Socorro Nascimento, Celi de Nazaré Felix Freitas, Maria Amélia Ribeiro, Luiz de Souza Margalho, Luiza Monteiro de Araujo, Benonê Alves de Lima, José Reis da Silva, José Carneiro Rodrigues, Nedilson Oliveira Revelle, José Barbosa Cavalcante, Samuel Soares de Almeida, João Paulo de Castro Macedo, Antonio Carlos da Luz Farias, Luiz Damão da Silva, Antonio Wilton Freire de Sá, Francisco Silveira da Costa, Domingos Mano dos Santos, M^a Amélia da Silva Macedo, Margarida Poneiano de Oliveira, Eliane Plane Pereira, Mariliete Conceição Gadelho, M^a do Rosário de Fatima Marques, Mario Antonio Plane Pereira, Mario Gardim, José Adauto Santos Bitencourt, Raimundo Rameiry Santos da Silva, Baia Rueda Silva, Francisco Sergio Coutinho dos Reis, Luzileide Moreira de Souza, Deusera Almeida de Souza, Lailiana Ramos Magno, Senizila Solidonia de Souza, Adelina Solidonia de Souza, Irani Maia Nunes, Luiza Quaresma Rodrigues, M^a do Socorro Moraes Filho, Francisco Manito de Lima, Antonia Maria da Silva, Maria Eliane Nira Jardim, Leneida Raimunda Araujo, Laila Benjo de Felipe, Edineusa Pereira Oliveira, Maria José Costa de Lima, Deusa Ferreira Neves, Adiel Silva Moreira, José de Lima, Roberto Paes de Lima, Francisco Otavio Tenório de Filipo, Francisca das Chagas Pereira de Oliveira, Antonio José de Souza, Maria de Nazaré Araujo de Oliveira, Haroldo Costa dos Santos, Antonio Monteiro da Silva, Nilo Sergio Brito Pantoja, Eméralda Marques de Souza, M^a de Fatima Salgado da Silva, Deusanete de Oliveira da Silva, Rosa Maria Dias da Silva,

M^a Marinete Arruda Guerra, Raimundo Arruda Guerra, José Beltrão Pinho de Souza e Silva, Elza M^a de Costa, João Maciel Filho, M^a Altamira de Freitas, M^a Eliete da Silva Mesquita, Ovidio Reis Correa, Geraldo Galise da Mota, Antonio Virgines da Silva, Juely Souza Coelho, Antonio José Santos da Costa, Walter da Silva Rodrigues, Gilberto Batista de Oliveira, Lilio Pascoal Neves da Silva, José Bezerra de Vasconcelos, Francisco das Chagas de Souza, Pedro Euripedes Alves, Sergio dos Santos Rodrigues, Manoel da Silva Santana, Marilete Conceição Gadelha Campos, Manoel Fernandes Almeida, Henrique da Silva Nunes, Ginari Patuato de Sobral, Heitor Benes da Costa Filho, Maria Leidalisa Graça, Ocileia do Socorro Castelo Branco Gonçalves, Tamara Katia Santos Cardoso, Gratinete Furtado Carvalho da Costa, Telma Nascimento Gonçalves, Maria Celia da Silva Tavares, Maria Gabriela da Silva, Maria Sineira Barbosa Chaves, Rosaleia Machado de Oliveira, Ronilza Moraes Rodrigues, Inair Pereira Foro, M^a de Lou des Agapito de Souza, Nazaré da Silva Ferreira, José Beltrão Pinheiro de Souza e Silva, Osmarino Junior Saraiva Araujo, Geraldo Cardoso de Melo, Ana Guedes Barbosa, Maria de Nazaré Santos Sá, Celia Maria de Freitas, Francisco Avele Gonçalves, Mario Augusto Borges de Barros, Judith Dias de Souza, Marly do Socorro Magno de Dantas, Maria Rulalia Souza Vanny, Maria da Saldade Serra Rego, Sergio do Espirito Santo Vanny, Milton Martinho Gomes, Nelinda Donizete Gonzalez, Selma M^a de Oliveira - Gonzalez, Jaesira Mendes Dutra, Martinho Afonso Pereira, Ozana da Silva Gomes, Leila Aparecida Miguel Silva, João Bosco Ferreira da Silva, Lucien Lima Gonçalves, Socorro Gregorio Lima, Paulo Roberto de Oliveira Nunes, Orlando de Moraes Silva, Eduardo Groppo Bontempo de Vitória, Marcia Cristina Abreu Lopes, Maria das Graças Teixeira, Lucemir Candida Correa de Castro, Emalino Furtad Gomes, Roberto Carlos Maciel Dutra, Luino Alves Barbosa, Francisco Sandro Junior, Lindiral Barbosa Lima, Mariódas Dores Rose, M^a Imaculada Rodrigues Maciel, Sebastião Carlos de Resendes, Dorival Banalei, Gea

ne Jesuista Marinho Campelo, Maria Aparecida Zardi - Banali, Samuel Brasil de Castro, Doronilson de Souza Trindade, Maria Monteiro Santos, Francisco Oliveira Santos, João Batista F. Sampaio Vieira, Rdo. Antonio dos Santos Neto, Sandroques dos Santos Lima, João Adão da Conceição, Antonio Sergio Bezerra, José Vicente Silva Filho, Janair Ferreira de Lima, Jucelino Alves de Freitas, Carlos Tadeu Gonçalves F. Juarez dos Santos Calandrine, Paulo Marques Aurora de Magalhães, Aquingos Silva Barbosa, João Nunes Duarte, Miguel Martins dos Santos, Marinete Baia da Rocha, Izabel Santos da Paixão, M^a das Graças Silva, Matilde Costa Rodrigues, Olga M^a Teixeira, M^a Helena da Silva, M^a Selma Rodrigues, Eliete Nazaré P. Magno, Antonia Marilza Santos da Silva, Lair Borges Gonçalves, M^a do Socorro Conceição de Lima, Dulce Codeço dos Santos, Margaret Sariter de Matos, Manoel Augusto Farias da Silva, Ruth de Jetus Teles, Alzira Vieira Ribeiro, Ilce de Miran da Teixeira, Rda. Olegoria de Avia Gomes, Domingas dos Passos Nunes, Maritena Gonçalves Ferreira, Silvino N. de Souza, M^a Rita Baena Petenecente, M^a das Graças Gomes Oliveira, M^a Aurora da Silva, Carlos Tadeu Gonçalves, Rda. do Socorro da Costa Barreto, Nazaré de Souza Correa, Rosana Valente, M^a Ivaneite Viana Andrade, M^a Ines de Souza Machado, Suzana Helena Santos Barbosa, Francisca Farias do Nascimento, Valdineusa Fernandes da Silva, Valdir da Silva Mendonça, Crezália da Costa Guedes, Ana M^a Souza Silva, Nidia Gutierrez Guedes, Doracelia Machado Neves, Nerice Valente Medeiros Dias da Silva, Nilton Gineirris Moreira, M^a Ecilda de Pinho Damasceno, M^a Edith Brandão Brito, Cleaura Carneiro de Souza, Helena de Abreu dos Santos, M^a Alves da Silva, Doraneia das Graças Oliveira, M^a das Dores Ribeiro Barbosa, Angela Castelo Foeda, Adelia do Socorro Pantoja da Conceição, Marcos Souza Sarmiento, M^a de Fatima Moraes Letre, M^a Regina da Silva Moraes, Rosalva do Socorro Alves de Moraes, M^a da Gageio Teixeira Marques, M^a Penha Contaldi Costa, Tereza M^a Ferreira, Miralía Muniz da Silva, Sebastião Teixeira dos Santos, Gracilene de Fatima Silva, Paulo Vicente Grigoletto, Antonio Hideraldo dos Santos Souza, José Bezerra Neto, Domingos da Gama Guedes, Luciano Pereira Amado, Osvaldo Gomes de Sá, Manoel Albertino da Silva Nascimento, João Manoel dos Santos, Eliassu Cardoso de Neto, José Francisco da Silva, Valdino Alves Santana, Samuel Marques de Paulo, Manoel Luiz da Silva, Euclair Gonçalves Bravo, Adonair Freirencio Oliveira, Francimar de Barros Alves, Sandro dos Santos de Lemos, Casemiro Botelho, Rosamaria dos Santos de Lemos, Geraldo Veigas Teles, Antonio Afonso da Silva, Hildeberto de Jesus Barreto-Bastos, Manoel Espedito Vales de Souza, Samuel dos Santos Lima, Juraci dos Santos Lima, Kerenedy Machado de Araujo, Carlos Marciano Loureiro, José Prisco Damasceno Neto, João Alves de Souza, Aurelio Ferreira Neto, José Carlos Gomes, Francisco Edevaldo do Nascimento, José M^a Prota, Nilo Tolédo Machado, Bernardino Costa dos Santos, Rdo. Moreira de Souza, Carlos Magno dos Santos, Esmínio do Amaral Veigueiro, Jedicel Correia Marques, Valdemar Freitas Santiago, Marcio José de Oliveira, Pedro Acacio de Jesus, Juarez Silva do Nascimento, Veronil da Oliveira, Genival Correa Marques, William Moraes Costa, João Batista F. da Cruz, Reginaldo José da Silva, Sebastião de Campos Porto, Zuleide Reis dos Anjos, João Soares da Silva,

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e Passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove, (1989). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevi e lei total o datilografai. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Werther Benedito Coelho
(G. R. 28.597)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: DOUTORA EDNA ANJOS NUNES, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível. ESCRITÓRIA: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autora: MARIALEIA DE OLIVEIRA DUARTE. Ré: EDONILIA G. OLIVEIRA PAULO PETROCKEL e COMPANHIA REAL DE INVEST. S/A. Despacho: "Diante da certidão supra, determine a retificação nos autos, da Companhia Real de Investimentos S/A, que não é parte no presente feito; para que seja excluída da citação de fls. 11 a 12. Em, 31.08.89". Advogados: José Ronaldo Vieira e Laurêncio M. da Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: COMERCIAL TURAN LTDA. Devedora: CARNEIRO MORAES LTDA. Despacho: "Reitere-se o Ofício de fls. 47, incluído constando no mesmo o teor do despacho de fls. 46. Em, 31.08.89". Advogados: Raimundo Norberto Ferreira Bessa e Rosa Carneiro Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. **INTERDIÇÃO**. Paciente: NÁ ZARENO DE JESUS TRINIDADE. Requerente: JOANA DOS SANTOS PINHO. Despacho: "Considerando que o pedido foi feito pelo próprio promotor de Justiça e os atestados de saúde da requerida, defiro o pedido. Preste compromisso com as cautelas e formalidades legais. Em, 31.08.89".

2ª Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE DESPEJO** (Por falta de pagamento) Autor: JÚLIO DA SILVA MAUES. Ré: EDNA MARIA CAVALCANTE PEREIRO. Despacho: "Diogo o autor sobre a contestação de fls. 18 a 21. Em, 31.08.89". Advogados: Anna Ramos de Barros e Afonso Augusto Santos Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**. Autor: CLÁUDIO RAMOS FERREIRA. Ré: BANCO REAL S/A - Agência CPJ - Praça Justo Chermont - B. Despacho: "Defiro o levantamento, pagas as custas apuradas. Em, 31.08.89". Advogados: Inocência de Jesus e Silva e Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. **INVENTÁRIO**. Inventariante: MIGUEL JOSÉ DE ALMEIDA BERNABUCCO. Inventariante: MARIA DE NAZARÉ DIAS BERNABUCCO. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 110; fixando no pedido digo, fixando no valor pedido. Em 31.08.89". Advogados: Ruy Villar Sampaio e Paulo de Tarso Dias Klautau.

2ª Vara Cível e Comércio. **REMOÇÃO DE INVENTARIANTE**. Requerente: MIGUEL JOSÉ DE ALMEIDA BERNABUCCO FILHO. Requerida: MARIA DE NAZARÉ DIAS BERNABUCCO (Inventariante dos bens ficados por falecimento de MIGUEL JOSÉ DE ALMEIDA BERNABUCCO). Despacho: "Diga o requerente sobre fls. 30 a 73. Em, 31.08.89". Advogados: Paulo de Tarso Dias Klautau e Ruy Villar Sampaio.

Belém, 1º de Setembro de 1989.
A Escrivã,

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1989 - 6ª FEIRA
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PARACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LÊO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Proc.n.ºs. 180/87; 657/87; 267/88-0; 135/89; 234/89; 364/89; 383/89; 388/89; 395/89; 425/89; 488/89

8ª VARA
Proc.n.º 368/81 - Despejo
Herança de Hunsacar Lemos de Souza
Iverson Queiroz Moreira

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc.n.º 234/89
Aut.: Antonio Vicente
Adv.: Laurelio M. da Rocha
Ré: Maria do Socorro da Silva
Adv.: José Maria Pereira da Silva
DESP.: Recebo a apelação em seus dois (2) efeitos. Dê-se vista ao apelado para responder, dentro do prazo legal.

Proc.n.º 488/89
Requ.: Silvia Cristina Lima de Alencar e Outros
Adv.: Fernando S. Gonçalves
DESP.: Na forma do Parecer do representante do M. P.

Proc.n.º 395/88
Ex.: Fiosma-Auto Peças Ltda.
Adv.: Maria Amélia Menezes de Almeida
Ré: Maseg-Macedo & Cia Ltda.
Adv.: Neomício Lobo Nobre
DESP.: I. Defiro o pedido quanto ao prazo para juntada da Procuração concedendo dez (10) dias. II. Ao cálculo arbitrado os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atribuído à causa. O pagamento deverá ser efetuado até trinta (30) dias após a intimação deste despacho, ficando o ar. Escrivão do feito autorizado a receber, entrando-o posteriormente ao autor, com as cautelas legais.

Proc.n.º 425/89
Aut.: Antonio Alves dos Santos
Adv.: José Maria Vianna Oliveira
Ré: Abrão Isaac Benzeory
Adv.: Simão Isaac Benzeory
DESP.: Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos em cinco (5) dias.

Proc.n.º 388/89
Aut.: Edinabel Felix do Nascimento
Adv.: Eliete de Souza Lopes
Ré: Edna Maria de Oliveira Pontes
DESP.: Renove-se as diligências para o dia 18/09/1989, às 11 hs.

Proc.n.º 383/89
Aut.: Francisson Ruth Pedrosa Pereira
Adv.: Albérico Pimentel Filho
Ré: Luis Gonzaga Martins Pereira
DESP.: A re-distribuição do feito ao Juízo prevento por onde firme a ação de Separação Judicial ou separação de corpos.

Proc.n.º 180/87
Aut.: Gumerindo Garcia Rodrigues
Adv.: Francisco Gomes da Costa
Ré: Viação Porto Ltda.
Adv.: Carlos Bulbino Potiguar
DESP.: Vistos, etc. Homologo por sentença o cálculo de fls. 85, para que produza seus efeitos legais.

seis de vez que, não há amparo legal na impugnação ao cálculo. Expeça-se Mandado de citação obedecendo às disposições do § único, do art. 605, do C.P.C.

Proc.n.º 364/89
Aut.: Miguel Amaro Mussi
Adv.: Francisco Pompeu B. Filho
Ré: Raimundo Visomar Amorim
Adv.: Milton F. Chagas
DESP.: A conta

Proc.n.º 657/87
Ex.: Auto Bel Ltda.
Adv.: Leonidas G. Alencar
Executado: Gilberto Araújo do Nascimento
DESP.: Defiro o pedido de juntada de substabelecimento da Procuração. Dê-se vista por cinco (5) dias.

Proc.n.º 267/88-0
Ex.: Cooperativa da Ind. Pecuarina do Pará Ltda.
Adv.: Thales E. R. Pereira
Ex.: Rihomar Comercio e Serviço Ltda.
Adv.: Paulo Peixoto Caldas
DESP.: Oficie-se ao Banco do Estado do Pará, no sentido de ser informado o valor total dos depósitos efetuados em Caderneta de Poupança, e objeto da penhora de fls. 12.

Proc.n.º 730/88-A
Emb.: Emílio Ferreira Cardoso
Adv.: Rosa Maria Rabel Palmeira
Emb.: Antonio de Abreu Lobão
Adv.: Emanuel S. Silva
SENT.: ... Isto posto: Julgo procedente os embargos e insubsistente a penhora de fls. 26/27, ressalvado ao embargado efetuar a sua cobrança pelas vias ordinárias. Condano o embargado ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à execução. P.R.I.

8ª VARA
Proc.n.º 368/81
Aut.: Herança de Hunsacar Lemos de Souza
Adv.: Deusdedit Brasil
Ré: Iverson Queiroz Moreira
Adv.: Beatriz Dias Fernandes
DESP.: Expeça-se o competente mandado de despejo compulsório.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc.n.º 468/89 - Despejo
Antonio Carlos Azevedo de Oliveira
Cláudia José Lopes de Menezes

Proc.n.º 193/89 - Divórcio Judicial
Luiz Gonzaga de Furtado Miranda
Maria Emilia Campos de Miranda

Proc.n.º 401/89 - Carta Precatória
Oriunda da C. da Vigia p/intim. Pedro Fernandes de Souza a req. de Benedito da Vilhena Beckman.

Proc.n.º 436/89 - Reparação de Dano
Aristoteles Ferreira de Souza Filho
Estala-Benevidas - Taxo Aéreo Ltda.

Proc.n.º 324/89 - Despejo
Walquiria do Carmo Gadelha
Paulo Sergio de Souza Paula

Proc.n.º 436/86 - Ex. Hipotecaria
Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Ester Azancot Menezes

Proc.n.º 455/89 - Despejo
Victor Pires Franco
N. T. Magazine Ltda.

Proc.n.º 795/88 - Consig. em Pagamento
J. B. M. Teixeira
Espolio de Afonso Justo Chermont

Proc.n.º 441/89 - Divórcio Judicial
Rocyrvalda M. Damasceno Carneiro
Antonio Cesar Carneiro

PETIÇÃO INICIAL

Proc.n.º 502/89 - Despejo
Maria Lucia Correia Sales
Adv.: Ernesto Y. Shimizu
Maximo Cativo do Lago
Valor: NCZ\$120,00

Proc.n.º 503/89 - Sumariíssima
Carlos Alberto Fernandes de Lima
Adv.: Lucio Barreto Brasil
João do Carmo Furtado
Valor: NCZ\$200,00

Proc.n.º 504/89 - C. Precatória
Oriunda da 6ª. Vara Família de Maceio-AL, para citar José Constantino de Ferreira Maia a req. de Cicero Wagner Salmon dos Santos.

Proc.n.º 505/89 - Execução
American Express do Brasil S/A
Adv.: Sergio Jorge Dias Feitosa
Nilza Carlos Reis e a/marido
Valor: NCZ\$813,74

Proc.n.º 506/89 - Carta Precatória
Oriunda de S. Paulo-SP, para citar Maria Nazaré / Cardoso de Souza a req. de Sebastião Marcio Lopes Isabel.

Proc.n.º 507/89 - Execução
Maria da Luz Carvalho da Silva
Adv.: José Maria Vianna de Oliveira
Suely Maria Batista Leal
Valor: NCZ\$200,00

Proc.n.º 508/89 - Ordinária
Luiz Gonzaga da Costa Cavalcante
Adv.: Adalberto A. de Souza
Raimundo Nonato F. de Souza e Outra
Valor: NCZ\$1.000,00

Proc.n.º 509/89 - Carta Precatória
Oriunda de S. Paulo-SP, para citar Riomar Conservas Ltda a req. de Carrefour Com. e Ind. Ltda.

MANDADOS

EXPEDIDOS
Proc.n.º 445/89 - Despejo

José Geraldo Belard Buffell

Raimundo Lopes

Obs.: Entregue ao Of: Bandeira

Proc.n.º 497/89 - B. Apreensão
Belauto Administradora Ltda.
Marauto Veículos Ltda e Outro
Obs.: Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDOS

Proc.n.º 472/89 - Despejo
Cobrás-Com. de Maq. e Motores do Brasil S/A
Dirce Ribeiro Tostes

Proc.n.º 438/89 - Despejo
Auricelia Lellis Pinheiro
Gervasio Bandeira Ferreira

Proc.n.º 379/89 - Execução
Texaco Brasil S/A
Macon Comercio e Representações Ltda.

ADVOGADOS

RETIRADOS

Proc.n.º 330/88 - Sumariíssima
Bira-Comercio de Veículos Ltda
Locadora Belauto Ltda
Obs.: Entregue ao dr. Fernando A. Vinnam

Proc.n.º 306/89 - Ordinária
Maria Tereza do Ceu Cabral Abreu
Consortbrás Con. Nac. de Veículos Ltda.

Proc.n.º 495/89 - Arrolamento
Pedro de Barros Marçal
Marin José de M. Marçal
Obs.: Entregue ao dr. Djelma Chaves

DEVOLVIDOS

Proc. 375/89 - Consignação em Pagamento
Dolores Casturina da Silva Santos
Luiz Souza Soares

Proc.n.º 707/88 - Ordinária
Felipe Xacur Baeza
Sul America Terrestres M. e Acid. Cia de Seguros

Proc.n.º 396/89 - Despejo
Paulo Moreira de Sousa
José Otavio Teixeira da Fonseca

LEILÕES

4ª VARA - As 11,45 hs.
Proc.n.º 438/86 - Ex. Hipotecaria
Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Carlos Otavio Martins Marescos e a/mulher
Obs.: Adjudicando pela exequente.

4ª VARA - As 12,00 hs.
Proc.n.º 443/86 - Ex. Hipotecaria
Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Ivanovich Alberto Costa Santos
Obs.: Adjudicando pela exequente.

AUDIÊNCIA

4ª VARA - As 9,30 hs.
Proc.n.º 362/89 - Divórcio Judicial
Luiz Carlos de Lima
Maria de Lourdes Rodrigues de Lima
Obs.: Foram ouvidas as testemunhas e determinado o preparo dos autos para sentença.

MINISTERIO PUBLICO

REMETIDOS

Proc.n.º 484/89 - Divórcio Judicial
Luiz Maklouf Carvalho
Madeleine Bedran Maklouf Carvalho

Proc.n.º 485/89 - Divórcio
Icarai Dias Dantas
Solange Maria F. C. Dantas

Proc.n.º 491/89 - Separação Judicial
Julio Antonio Gais Lopes
Evangelina Celeste de Deus

Proc.n.º 433/89 - Suprimento Judicial
Alyne Costa Pinho da Silva

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

João Carlos Moura da Silva requerendo seja designada nova data para o pagamento na ação de Consignação em Pagamento movida contra Eduardo dos Santos Bastos.

Classico Representações Ltda. requerendo seja realizada praça para venda e arrematação na ação de Execução movida contra José Raimundo Santos Bastos.

Consortbrás-Con. Nac. de Veículos Ltda especificando provas a produzir na ação Ordinária que lhe move José Wilson Soares de Souza.

Paulo Roberto Figueira da Costa, requerendo seja designado dia e hora para audiência na ação de separação judicial movida por Maria do Socorro Oliveira V. F. da Costa.

Paulo Roberto Figueira da Costa requerendo providências na ação de medida cautelar incidental movida contra Maria do Socorro O.V.F. da Costa.

Maria Valdecir Pereira da Silva requerendo providências na ação de Divórcio que requereu com Ronald do José Turbê Lima.

Reginaldo Derze Ferreira, advogado, requerendo vistas dos autos de ação de Despejo que Francisco Viçosa Bernardino move contra Maria de Jesus Barbosa Marçal.

Dolores Casturina da Silva Santos retificando a inicial de ação de Consignação em Pagamento proposta contra Luiz Souza Soares.

José Otavio Teixeira da Fonseca, apresentando contestação na ação de Despejo movida por Paulo Moreira de Souza.

Nelio Fernando Antunes Castanho, requerendo imissão de posse na ação de despejo movida contra Eloy Rayol Brasileiro.

Cata-Empreendimentos Turísticos e Participações Ltda especificando provas nos Embargos à Execução interposto por Censo-Consultoria de Eng. Sanitária Ltda.

Antonia Anacleto Souza de Oliveira, requerendo jun-
tada de mandato dos herdeiros no Arrolamento de
Hilda Martins Lopes da Costa e Outro.

Flávia Incur Baeza, requerendo a intimação das tes-
teiras, digo, a intimação do Diretor Regional do
RÉ e um empregado da mesma, para depor na ação
Ordinária movida contra Sul America Terrestres,
Maritimos e Ao. Cin de Seguros, e juntada de uma
declaração.

Ind. de Artefatos de Borracha=Parabor, requerendo
peças autenticadas na ação Ordinária movida contra
Ind. de Pneumáticos Firestone S/A e Outro.

Belém, 19 de setembro de 1989

Renato de Oliveira
E S C R I V A O

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFICINA
5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 01/09/89

EXECUÇÃO

Credor: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES
DE CRÉDITO

Devedor: JOSÉ SANDO FREIRE CARDOSO

Despacho: Certifique sobre o oferecimento de Em-
bargos de devedor. I.-

Advogado: Maria da Graça Palha de Souza,

ACÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Requerente: RAIMUNDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Requerida: AUTO-LOCADORA TÁGIDE LTDA. E VOLKSWAGEN
LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Despacho: Contados. Conclusos.

Advogados: Pedro Costa, José Figueiredo de Souza

INVENTÁRIO

Inventariante: IRACEMA FIGUEIREDO DA TRINDADE

Inventariado: RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Despacho: Lavrado o termo competente. Contados.
Conclusos.

Advogado: Vanilson Ferreira Mesketh

ALIMENTOS

Requerente: ESTERLINA CUNHA DE ARAUJO

Requerido: RAIMUNDO ARAUJO FILHO

Despacho: Defiro o pleito de fls. retro. Oficie-se
a Empresa empregadora solicitando o des-
conto na conformidade da pensão arbitra-
da.

Advogados: Wilson Gaia Farias, Adamor T. Pereira.

DESPEJO

Requerente: ESPÓLIO DE LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVA-
LHO

Requerido: LEIR SARAIVA GOMES

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a
contestação e documentos. I.-

Advogados: Orlando Fonseca, José Maria de Lima Cos-
ta.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS HOUAT
LTDA

Embargado: BANCO DO BRASIL S/A

Despacho: R. hoje. Contados e Preparados na confor-
midade do art. 519 do CPC, proceda-se a
remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de
Justiça do Estado. I.-

Advogado: Hermenegildo A. Crispino, Célio Simões,
de Souza.

EXECUÇÃO

Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Devedor: ENAGRO- EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A E

LEO MATOS SERRUYA E NELSON MATOS SERRUYA

Despacho: Oficie-se, conforme pleito de fls. retro
I.-

Advogados: Manoel Monteiro dos Santos, José Paulo
Queiroz.

EXECUÇÃO

Credor: BANCO DO BRASIL S/A

Devedor: B.MOTO LTDA E ANTONIO MARIA ALVES DE BRI-
TO E RUY NOBRE DE BRITO;

Despacho: R. hoje. Acolho a manifestação do exe-
quente devolvendo-lhe o direito à nomea-
ção de bens. Expeça-se o competente man-
dato. I.-

Advogados: Carlos José Chaves Nogueira, Luiz Otávio
L. Paiva Rodrigues.

EXECUÇÃO

Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Devedor: TULASI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS
LTDA E CIMOGRAL COMÉRCIO INDÚSTRIA DEMÓ-
VEIS GRAMACHO LTDA E FÁBIO CORREA HORTA
JÚNIOR

Despacho: Oficie-se na conformidade do pleito de
fls. retro. I.-

Advogados: Ana Leuda Tavares de Mouta Brasil Matos

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: TEREZINHA DE JESUS PAMPLONA DE FREITAS

Requerido: MARIA EDINA DIAS DA ROCHA

Despacho: Contados. Conclusos.

Advogados: José Odalín Santos, Ana Maria Crispino

REPARAÇÃO DE DANOS POR ATO ILÍCITO

Requerente: EBD - EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-
ÇÃO LTDA

Requerido: ANTONIO DELDUQUE DE ARAUJO TRAVESSA

R. Hoje, Contados. Conclusos.

Advogados: Reynaldo Andrade da Silveira, Osvaldo
Pojuca Tavares Junior

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO

Requerentes: PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS E

HEUCLEINEIA VEIGA DE ARAUJO

A. Lavrado o competente termo manifeste-se o Ilmo.
Dr. Rep. do M. Público.

Advogado: Antonio Alves da Cunha Neto.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: LOJAS CAPRI LTDA

Requerido: MILÁRIO MENDES COIMBRA

Despacho: Cite-se o suplicado para receber o va-
lor consignado dia 15/09/89 às 11:00hs
ou contestar a ação arbitro honorários
em 15% sobre o valor, não comparecendo,
deposite-se em caderneta de Poupança para
rante o BEP, juntando-se comprovantes.

Advogado: Edilson B. de Oliveira Dantas.

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO

Requerentes: EDUARDO HUET DE BARCELAR E IVONE MA-
RIA FONSECA RODRIGUES

Despacho: A. cite-se.

Advogado: Pedro Paulo Campos.

EXECUÇÃO

Credor: ADR - AMAZÔNIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTA-
ÇÕES LTDA

Devedora: CRUZ E VIANA LTDA

Despacho: A. cite-se.

Advogado: Gilberto Guimarães.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: ANGELO BERNARDO CASTELO BRANCO XAVIER

Requerido: JÃO PESSOA DE SOUZA MELO

Despacho: A. conclusos.

Advogado: Haroldo Guilherme P. da Silva.

INVENTÁRIO

Inventariante: ILNA CERQUEIRA DE SOUZA

Inventariado: ORIGENES PEREIRA DE SOUZA

Despacho: A. Tome-se por termo o compromisso da su-
plicante e declarações preliminares. I

Advogado: Otavio Augusto Neves Leão de Salles

DESPEJO

Requerente: LÍDIA ALVES DE MELO

Requerido: RAIMUNDO OSMAR DA SILVA MASCARENHA.

Despacho: A. cite-se.*

Advogado: José Maria Vianna Oliveira.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Requerentes: FRANCISCO LUIZ DE MOURA CAVALCANTE E
MARIA REGINA SALES CAVALCANTE

Despacho: Lavrado o competente termo manifeste-se
o Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. I.-

Advogado: Fernando Ricardo C. Wanzeller.

EXECUÇÃO

Credor: BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A

Devedor: SIDNEY ROBERTO SPOSITO E S/MULHER

Despacho: Certificada a inexistência de embargos
fiscais proceda-se a expedição da com-
petente carta. I.-

Advogado: Wilson de Azevedo Bentes, João Francisco
Zampellon

ORDINÁRIA DE MULTA INDENIZATÓRIA

Requerente: UBIRACY GUANAIS CASTELO BRANCO E FER-
NANDO ANTONIO SANTOS DUARTE MORAES

Requerido: DANÚZIO MARTINS PINHEIRO

Despacho: Contados. Conclusos.

Advogados: Jorge Saul Junino, Almerindo Trindade

DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE

Requerente: MARIA DA GRAÇA LOPES FERRAZ

Requerido: JOSÉ LOPES DE SA

Despacho: Manifeste-se a parte contrária sobre os
documentos produzidos com as alegações
de fls. retro. I.-

Advogados: Pojuca Tavares Junior, Otavio Guilhon
e Guilherme Salame

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA E LENY MA-
RIA VIANA BATISTA

Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença a des-
tistência expressa para seus legais efei-
tos. Cumpra-se a decisão prolatada. I.-

Advogado: Cadmo Bastos Melo Junior

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: INDUSTRIAL MADEIREIRA MARIÔ BORGES LTDA

Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Despacho: Recebo os Embargos se tempestivamente op-
ostos intime-se o Embargado a manifes-
tar-se no prazo legal. I.-

Advogados: Miguel Brasil Cunha, Ana Maria Gomes Ro-
drigues.

DIVÓRCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL

Requerente: ADOLFO MACEDO DA SILVA

Requerida: NELIS SILVA DA SILVA

Despacho: A manifestação do Ilmo. Dr. Curador Espe-
cial ex vi art. 9º do CPC.

Advogado: Milton P. Chagas

DESPEJO P/INFRAÇÃO DE OBRIGAÇÃO LEGAL E CONTRA- TUAL

Requerente: PAULO NOLETO CRUZ

Requerida: RENÉE MIRANDA TEIXEIRA ARAUJO

Despacho: Contados. Conclusos.

Advogados: Jânio Souza Nascimento, Ana Lucia Oli-
veira de Miranda.

ACÃO DE EXTIRPAÇÃO

Requerente: RAIMUNDA ALZIRA FERREIRA GOMES E S/
MARIDO;

Requerido: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a
contestação e documentos. I.-

Advogados: George Amorim Paes, Sábato Giovani Mega-
le Rossetti.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: M.G.FIGUEIREDO E CIA LTDA E S/AVALISTA

Embargado: ECONÔMICO S/A CRD. FIN. E INVESTIMENTO

Despacho: Contados e Preparados. Conclusos para de-
cisão. I.-

Advogados: Elias Alexandre Aby Merhy, Paulo Rubens
Xavier de Sá

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: FRANCISCO COSTA DE ARAUJO

Requerida: ENCOL S/A - ENGENHARIA COM. E INDUSTRIA

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a
contestação e documentos que a instruem

Advogados: Solange Frazão do Couto Dantas, Marici
B. Pereira Lobo.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: MARIA DURCIRENE DA SILVA COSTA

Requerido: LAURO REIS DE ALMEIDA FILHO

Despacho: Defiro o pedido remarcado a diligência pa-
ra o dia 15/09/89 às 11:00hs. Renovem-se
as diligências ordenadas no despacho an-
terior. I.-

Advogados: Antonio Carlos Silva Pantoja,

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: PEDRO PAULO CÂMARA RODRIGUES

Requerida: SILVIA ASSMAR CORREA LIMA

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a
contestação e documentos. I.-

Advogados: Alida Van Den Berg, Fernando Alves Soares

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ART VIDROS E CRISTAIS LTDA

Requerida: JOANA BAIA DE BRITO

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a
contestação e documentos. I.-

Advogados: Eleite de Souza Lopes, Jorge S. Junior

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: WANDERLEY JORGE PEREIRA FERRARO E S/
MULHER

Requerido: SAID Z. HABER E S/ MULHER

Despacho: Defiro o pedido retro. Manifeste-se o A.
no prazo legal sobre a contestação e do-
cumentos. I.-

Advogados: Lillian Neves Leão de Salles, Carlos Al-
berto Martins Moura

SUMARISSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: CONCORDIA COMPANHIA DE SEGUROS

Requerido: JOSÉ NATANAEL MACEDO

Despacho: R. hoje. Remarco a audiência para o dia
07/12/89, único disponível às 10:00hs.
Renovem-se as diligências determinadas
em despacho anterior. I.-

Advogados: Armando Savada, Rosemeire Uehara, Pe-
dro Hamilton de Oliveira Nery, Raimundo
Nonato de Oliveira Neto.

SUMARISSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: TEODORO COSTA NEGRÃO.

Requerido: MANOEL FERNANDO DE SOUZA FONSECA

Despacho: Oficie-se conforme pleito de fls. retro
I.-

Advogado: Albana de Fátima Barbosa de Souza

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE DIAMAN-
TINO - MATO GROSSO

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CIVIL E
COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PARÁ

NOTIFICAÇÃO

Requerente: BOA SAPRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
CEREAIS LTDA

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Despacho: Proceda-se a devolução ao Mm. Juízo De-
precante com nossas homenagens. I.-

EXECUÇÃO

Credor: BANCO DO BRASIL S/A

Devedor: LAIRTON ZUPPO MACHADO

Sentença: Vistos, etc. Considerando a manifestação
do Exequente a fls. 74 na conformidade
do art. 794 inciso II do CPC declaro ex

tinta a presente Execução, em consequência de desconstituição da penhora formalizada a fls. 63/65. Certificada a quitação de custas, devolvam-se os documentos com cautelas de-se baixa e arquivem-se. P.R.I.

Advogados: Célio Simões de Souza.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes:
Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença a de sustinência expressa para seus legais efeitos. Tome-se providência quanto ao cumprimento da decisão prolatada. I.-

Advogado: Eduardo Moreira

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: FERNANDO MACIEL RODRIGUES E MARIA DE NAZARÉ NEVES RODRIGUES

Despacho: Indeferido o pedido retro eis que não com parecendo um dos separandos a audiência prévia caberá a providência especificada da pelo parágrafo 2º do Art. 1122 do CPC. Isto posto considerando a certidão de fls. arquivem-se os presentes autos I.-

Advogado: Ana Carla Murrueta P. de Oliveira

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: ARLINDO DA SILVA PINHEIRO

Embargado: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA

Despacho: Manifeste-se o Embargante sobre as alegações do Embargado no prazo legal. I.-

Advogados: Raimundo Nonato Nahum Sena, Augusto Roberto Klautau de Araujo

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 1989

Juiz da 6ª Vara

Requerimento de ANTONIO DE JESUS PAIXÃO LEMOS GOMES DE SOUZA, por seu advogado, na Ação que move contra MÔNICA DE SOUZA LYNCH, pedindo reconsideração de despacho-Adv. Joaquim Gomes de Souza

OBS: Recebido em 01/09/89

Requerimento de MARIA ANGELA VENTURA ADRIANO, por seu advogado, na Ação que move contra MARCOS GONÇALVES ADRIANO, requerendo a expedição de ofício- Adv. Felix Emanuel Teixeira de Oliveira

OBS: Recebido em 01/09/89

Requerimento de BARBARA GRACE TEIXEIRA MADHADO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra GE NECI MUNHOZ, requerendo juntada de documentos-Adv. Ione Arrais

OBS: Recebido em 01/09/89

Requerimento de EDISON MOREIRA DA CUNHA, por seu advogado, na Ação de INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA que lhe move CONDOMÍNIO DO EDP CHAPEU VIRADO, apresentando contestação-Adv. Luis Roberto Meira

OBS: Recebido em 01/09/89

Requerimento de JOÃO RODRIGUES VIANA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move LUCAS MATOS DE ALMEIDA, apresentando apelação-Adv. Paulo Lema - rão

OBS: Recebido em 01/09/89

Requerimento de PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO, em causa própria, na Ação de ABRADO DE INSTRUMENTO que REAL ENGENHARIA interpele, indicando peças para traslado-Adv. Paulo Fernando Nery Lamarão

OBS: Recebido em 01/09/89

Requerimento de RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA, por, digo advogado, nos autos da Ação de EXECUÇÃO que ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS interposto contra COMPANHIA FABRIL DE JUTA PAINTINS, requerendo sejam arbitrados seus honorários-Adv. Raimundo Teixeira de Souza

OBS: Recebido em 31/08/89

Requerimento de JOSUE VIANA DA SILVA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO movida por DAGMAR GALVÃO GUIMARINHO, requerendo a remessa dos autos ao contador-Adv. Carlos Matos

OBS: Recebido em 01/09/89

Requerimento de CARLOS MEDEIROS, por seu advogado, na Ação de INVENTÁRIO de MANOEL JOAQUIM PEREIRA, requerendo o cumprimento das arts. 1º, 2º e 3º de que possa efetuar o registro de bens de sua propriedade - Adv. Flávio Antônio Ferreira Viçosa

OBS: Recebido em 01/09/89

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Escritório - CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 1º SET/1989

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.-

Proc. nº 0765 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente - FRANCISCO NUNES SALGADO

Advogado - O MESMO

Requerido - IVANDIR SIQUEIRA FAVACHO

Advogado - RAPHAEL SIQUEIRA

Despacho - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE A //

SENTENÇA TRANSITOU LIVREMENTE EM JULGADO.-

-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 3081 - ALVARÁ

Requerente - CARLOS AUGUSTO DE O PIMENTEL E OUTROS

Advogado - GILBERTO PIMENTEL P GUIMARÃES

Despacho - DIGAM OS INTERESSADOS, DIGO, OS //

REQUERENTES SE NÃO EXISTEM BENS A INVENTARIAR.

-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 2950 - DESPEJO

Requerente - EDUARDO ALBERTO D MUSSI

Advogado - JOSÉ MENDES COELHO
Requerido - JOSÉ NAZARENO PEREIRA DE S JUNIOR
Advogado - FRANCISCO DE ASSIS DOS S FILHO
Despacho - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 2257 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Separandos - CARLOS AFONSO RIBEIRO NUNES e ANA MARIA TAVARES NUNES

Advogada - ANDRÉIA GODOY

Despacho - HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO / DE FLs. 02, RATIFICADO PERANTE MIM, ASSIM É QUE DE CRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL ACIMA, TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO COM PETENTE.-

-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 0463 - INVENTÁRIO

Inventariante - JOSÉ DOMINGOS DA CRUZ NETO

Advogado - ADEMAR KATO

Inventariado - MÁRIO TEÓFILO CHAVES DA CRUZ

Despacho - DIGA O INVENTARIANTE.-

-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante - GERARDO OTÁVIO M DE OLIVEIRA E ES POZA

Advogado - ADILÉA VALÉRIO

Agravado - NEWTON CORRÊA VIEIRA E OUTROS

Advogado - WILSON DAHÁS JORGE FILHO

Despacho - CUMPRE-SE O JULGADO.-

-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante - ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

Advogado - FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER

Embargado - NOVA PROD. CERAMICOS LTDA

Advogado - WALDIR FERNANDO ACCARIANO GROBÉRIO

Despacho - RECEBO A APELAÇÃO COM EFEITO DE VOTO

LUTIVO, ART. 520 DO CPC, INTIME-SE O APELADO, //

APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO E INTI

ME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LE-

GAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.-

-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 1477 - ALIMENTOS

Requerente - DANIEL PINTO LEYSER E OUTROS

Advogado - ROBERTO RIBEIRO VALOIS

Requerido - JACINTO FERRO LEYSER

Advogado - GERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Despacho - DIGA O MP.

-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 2207 - EXECUÇÃO

Exequente - JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO

Advogado - O MESMO

Executado - EDUARDO JORGE M CARVALHO

Advogado - NEOMISIO LOBO NOBRE

Despacho - PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO.-

-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 2064 - EXECUÇÃO

Exequente - ALVARO ANTONIO PRATA DA CRUZ

Advogado - DJALMA CHAVES

Executado - TRANSCONAVE LTDA

Advogado - PEDRO PAULO CAMPOS

Despacho - VISTOS, ETC. NOS TERMOS DO ART. 794,

INCISO I DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, AU

TORIZANDO-SE EM CONSEQUÊNCIA OS NECESSÁRIOS LEVAN

TAMENTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUI

VE-SE OS AUTOS. P. I.R.

-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 0816 - SUMARSSIMA

Requerente - CLEMENTINO SANTOS SILVA

Advogado - JOÃO BOSCO DE CARVALHO

Requerido - SÉRGIO CARDOSO MASSOUD

Advogado - OMAR JOSÉ BUERES

Despacho - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE A SEN

TENÇA TRANSITOU LIVREMENTE EM JULGADO.-

-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 2793 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

Divorciandos - DOMINGOS PEDRO DA SILVA e REJANE/

MOIRA DE SÁ e SILVA

Advogado -MISTO POSTO, HOMOLOGO POR SEN

TENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS, O PEDIDO //

DE FLs. 02, PARA, EM CONSEQUÊNCIA CONVERTER EM //

DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL ACIMA, TRAN

SITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO

AO CARTÓRIO COMPETENTE.-

-x-

RESENHA DO CARTÓRIO FÁBILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDÊNCIA E RESIDUOS.

Belém, 01 de setembro de 1989

AÇÃO: Separação Consensual- 7ª Vara - nº 44/81

Requerentes: Conceição Menezes Teixeira (Adv. Dra. Maria da Glória Maroja)

Marco Aurélio Queiroz Teixeira (Adv. Dr. Francisco Brasil Monteiro)

Despacho: O pedido de fls. 27, deve ser efetuado através do meio próprio.

AÇÃO: Ressarcimento (sumaríssimo) - 11ª Vara - nº 158/89

Autor: Open Mariaby Agropecuária S/A (Adv. Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães)

Reu: Eduardo Abib Kalume (Adv. Dr. Regina Ferreira Vaz)

Despacho: A manifestação do réu, em 5 dias, os documentos de fls. 57/64. Intime-se.

AÇÃO: Reparação de Danos- sumaríssimo- 11ª Vara - nº 598/88

Autor: José Machado Carneiro (Adv. Dr. Reinaldo Antonio da Costa)

Reu: Antonia Glória dos R. Andrade (Adv. Dr.)

Despacho: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 28 do mês de novembro, às 9,30 hrs., na sala deste juízo. Ratifico os termos dos itens II e III do despacho de fls. 12. Indeferido o requerido na parte final de a manifestação de fls. 19, diante do certificado pelo sr. Oficial de Justiça, às fls. 20 e que merece fé pública, até prova em contrário. Intime-se.

AÇÃO: Cobrança (sumaríssimo)- 11ª Vara - nº 459/88

Autor: Banco do Estado do Amazonas S/A- BEA (Adv. Dr. Maria Madalena Garcia Quitas)

Reu: J. Rufino da Silva & Cia. Ltda. e outro (Adv.-) Sentença: Vistos, examinados, etc. Julgo procedente a presente ação de Cobrança pelo procedimento sumaríssimo para condenar a firma ré a pagar em solidariedade, / ao autor, a importância de Cr\$100.000,00 devidamente atualizados em cruzados novos, correspondente ao débito dos requeridos com a autora, quantia essa a - crescida de juros de mora, correção, no que for aplicável, estas a partir do ajuizamento da ação, custas e despesas processuais e ainda honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. P.R.I.

AÇÃO: Carta de Sentença - 11ª Vara - nº 826/87

Requerente: Guaracy de Brito (Adv. Dr. Luiz Paulo A. Zoghbi)

Requerido: José Piqueira da Nobrega Ribeiro (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Despacho: A. Expeça-se o mandado de notificação ao réu com base no art. 43 da Lei 6649/79 para o fim de Execução da Sentença das Câmaras do T.J.E. através do Venerando Acórdão nº 15.655. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11ª Vara - nº 368/89

Autor: Joaquim Chagas da Silva (Adv. Dr. Alacy Viana Nahum)

Reu: José Moura de Souza (Adv. Dr.)

Despacho: A. Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Despejo - 11ª Vara - nº 355/89

Autor: Walter Wilton Arbage (Adv. Dr. Marcos José Nahon)

Reu: Aureo Deo de Freitas (Adv.-)

Despacho: Cite-se com as formalidades legais.

AÇÃO: Revisão de Aluguel - 11ª Vara - nº 629/87

Autor: Adolfo Luiz Soares de Rezende (Adv. Dra. Margaret Puga Cardoso)

Reu: Maria José Barata Freire (Adv. Dr. Hermenegildo A. // Crispino)

Despacho: Designo para o dia 29 do mês de novembro, às 9,30 hrs., na sala deste juízo, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedida as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas. Intime-se.

AÇÃO: Rescisão de Contrato - 11ª Vara - nº 651/88

Autor: Raul Amaral Engenharia & Comércio Ltda. (Adv. Dr. Paulo Roberto Valle Carneiro)

Reu: Mario Antonio Sarkis Peixoto e outro (Adv. Dr. José Sant'Ana de Souza Pereira)

Despacho: Tome-se por termo a transação esboçada às fls. 64/65 e em seguida conclusos. Intime-se.

AÇÃO: Reparação de Danos (sumaríssimo)- 11ª Vara - nº 676/85

Autora: Guajarina Monteiro de Souza (Adv. Dr. Celestina Maria Duarte Elleres)

Reu: Lucimar Rosal Marques Teixeira (Adv. Dr.-)

Despacho: Comprove a requerente o alegado às fls. 56, com a certidão da Junta Comercial, devidamente atualizada. Intime-se.

AÇÃO: Despejo e Consignação em Pagamento- 11ª Vara- nº 503/88

Autora: Ana Maria Silva de Carvalho (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha)

Reu: Aldenora Maria da Silva (Adv. Dr. Francisco Hosanan de Oliveira)

Sentença: Este juízo, reafirmando não ser o competente / para conhecer e julgar os autos destas ações conexas- Despejo por falta de pagamento e Consignação em Pagamento- determina sejam os mesmos DEVOLVIDOS através da Distribuição à Vara de origem, 5ª Vara Cível, por ser realmente o preventivo. Caso aquele juízo discorde de nos so entendimento, que suscita o conflito negativo de competência para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado decidir. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11ª Vara - nº 266/87

Autor: Carlos Laercio de Souza Miranda (Adv. Dr. Rui Lobato Bahia)

Reu: José Maria Simões (Adv. Dr. Neomizio Lobo Nobre)

Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Despejo p/ falta pagamento - 11ª Vara - nº 152/89

Autor: Henrique Severino Monteiro Montenegro Duarte e outro (Adv. Dra. Maria da Conceição S. Fernandes)

Reu: Guilherme de Deus Campos (Adv. Dr. Luiz Roberto D. de Melo)

Despacho: Voltem estes autos conclusos, após cumprimento do determinado em os autos de Impugnação do valor da causa, apenas aos presentes. Intime-se.

AÇÃO: Impugnação ao Valor da Causa - 11ª Vara - nº 152/89

Impugnante: Guilherme de Deus Campos (Adv. Dr. Luiz Roberto D. de Melo)

Impugnados: Henrique Severino Monteiro Montenegro Duarte e outro (Adv. Dra. Maria da Conceição S. Fernandes)

Despacho: Precisando de esclarecimento técnico contábil, para julgamento da impugnação ao valor da causa, feita pelo réu, aos autos principais, determino baixem estes autos ao cartório do contador do juízo, para proceder ao cálculo do valor anual do aluguel do imóvel objeto da demanda, tomando por base o estipulado na cláusula 2a. do contrato locatício, anexo aos autos principais (fls. 12/16) aplicando os reajustes legais, ano por ano a partir de 1985. Intime-se.

AÇÃO: Arresto - 11ª Vara - nº 316/89

Autora: Rodoviária Serra Norte Ltda. (Adv. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto)

Reu: Seamar Serviços de Petróleo Ltda. (Adv.-)

Despacho: A apreciação da requerente as informações // contidas em o ofício de fls. 13/14. Intime-se.

AÇÃO: Falência - 11ª Vara - nº 286/88

Requerente: Novamazônia Comércio e Indústria Ltda. (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Requerido: Floriano Gonçalves Navegação Indústria e Com. Ltda. (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Despacho: Defiro o requerido às fls. 48, devendo ainda / o sr. Escrivão cumprir o determinado na parte final / do despacho de fls. 47. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11ª Vara - nº 591/88

Autor: Eloy da Assunção Monteiro Filho (Adv. Dra. Vânia do Socorro B. de Souza)

Reu: José Vasconcelos Gomes (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)

Despacho: A manifestação do réu, em 5 dias, os documentos de fls. 32/39. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11ª Vara -Provedoria- nº 22/89

Inventariado: Abelardo dos Santos

Inventariante: Clovis Silva de Moraes Rego (Adv. Dr. Clovis Silva de Moraes Rego Junior)

Legatários: José Tupinambá e outra (Adv. Dr. Clovis Silva de Moraes Rego Junior).
Despacho: A manifestação do inventariante o contido em o parecer do Sr. R. do Ministério Público às fls. 63, com relação ao imóvel sito à rua O' de Almeida, 544, no prazo de 5 dias. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 338/89
Inventariante: Omar Loureiro Simões
Inventariante: Laura da Cunha Simões (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo)
Herdeiros: Rosângela da Cunha Simões e outros (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo)
Despacho: A avaliação.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 01-09-89.
13º Ofício.

Autos Cíveis de POSSESSÓRIA - Autora: MARIA DE LOURDES DE MELO E SILVA (Adv. Orlando de Melo e Silva) / Ré: CCA-CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA. Despacho: Designo o dia 27-09-89, às 10 horas, para a justificação prévia, devendo a autora arrolar testemunhas. Cite o representante legal da ré, para comparecer à audiência. Em, 31-08-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO ITAÚ S/A (Adv. Osvaldino Silva Junior) Executada: BERMASA MADEIRAS TROPICAIS S/A e outros (Adv. Rosomiro Arrais). Despacho: Defiro a petição de fls. 75. Diga o exequente no concernente à nomeação de bens, que lhe compete. Em, 31-08-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de USUCAÇÃO - Requerente: ANTONIO NAS CIMENTO e out. (Adv. Solange do Couto) Requerida: EGLANTINA LOURENÇO DA SILVA (Adv. Outo Raiol do Nascimento). Despacho: Chamo o processo à ordem para o Sr. Escrivão do feito providencie a juntada dos Editais de citação dos réus incertos desconhecidos e ausentes, no prazo de 5 dias. Após conclusos. Em, 31-08-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de SUMARÍSSIMA - Autora: IOCHE SEGURADORA S/A (Adv. Silvana Mesquita e Orlando Fonseca) / Réu: FRANCISCO DA SILVA PAIVA. Despacho: Remarco para o dia 26-09-89, às 10 horas a audiência de // prosseguimento da instrução e julgamento. Em, 31-08-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE COBRANÇA. Credora: TIETÉ ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "Cite-se a requerida para contestar a ação no prazo legal." (31.08.89) Advogado: Dr. Francisco Nunes Salgado.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: JOSÉ IRANDIR CRUZ. Impetrado: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISÃO DE BELÉM. Despacho: "Ao Ministério Público." (31.08.89) Advogado: Dr. Francisco Assis dos Santos Filho.

14ª Vara Cível. AÇÃO ANULATÓRIA CONTRA ATO ADMINISTRATIVO. Autores: JOSÉ WALLACE GALVÃO VIANA e SEBASTIÃO MAURO MARQUES. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Cite-se o Estado do Pará para contestar no prazo legal." (31.08.89) Advogado: Dr. Adalberto Ambrosio de Souza.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Devedor: MANOEL MESSIAS DA SILVA. Despacho: "Ao Contador do Juízo para atualizar o débito." (31.08.89) Procurador: Dr. Carlos Alberto M. Noura.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: MARIA FER NANTES ESTEVES. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado com as cautelas legais e os cumprimentos legais." (31.08.89) Advogado: Dr. Waldemar Felgueiras Vianna. Procuradora do Estado: Dra. // Iacy Selgado Vieira dos Santos.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: HERALDO MIGUEL SIQUEIRA DE ANDRADE e Outros. Sentença: "Vistos, etc. Não havendo licitante na praça pública realizada, na forma do artigo 7º da Lei nº 5.741/71, adjudico a exequente Banpará S/A - Crédito Imobiliário, o imóvel hipotecado, exonerando os executados Geraldo Miguel Siqueira de Andrade, Lucenilda Palha Andrade e José Roberto Ferreira de Oliveira, da obrigação de pagar o restante da dívida. Dê-se baixa do processo. P.I.R." (01.09.89) Advogada: Dra. MA Antonete Machado Terrio.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE ANULAÇÃO, DICO, AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: ANTONIO RABELO. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 269, item III do Cód. de Proc. Civil, extingo o processo. Dê-se baixa do processo na distribuição." (31.08.89) Procurador: Dr. Reimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. Autor: JOSÉ IGUARACY FONSECA RODRIGUES. Ré: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Despacho: "Cite-se o requerido para a audiência de justificação, que ora designo para o dia 21 de setembro, às 10, 00 horas na qual poderá oferecer defesa e produzir provas, oferecendo rol de testemunhas 48 horas antes da audiência. Intime-se." (31.08.89) Advogado: Dr. Otávio Vasconcelos Lima.

3ª Vara Cível. AÇÃO DE DIVÓRCIO. Requerentes: ANA NIAS DE ALMEIDA PINHEIRO e LEIA DE MOURA PINHEIRO. Sentença (parte final): "...Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontade dos conjugues requerentes, decretando-lhes a separação judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes de inicial e do termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada esta em julgado e pagas as custas, exponham-se os mandados que forem necessários e arquivem-se os autos. P.R.I.C. 4 (31.08.89) Advogado: Dr. Cláudio Neves.

3ª Vara Cível. AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. Autor: ALOIZIO PORPINO RODRIGUES. Réu: MANOEL DE OLIVEIRA. Despacho: "Efetuo o preparo, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça, intimando-se as partes." (29.08.89) Advogados: Drs. Evandro Monteiro, Graça Reale de Oliveira.

3ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA RELATIVA À GUARDA DE FILHOS. Autor: CILDENOR RENDILHO DE SA. Ré: LUCINEIDE PINHEIRO RODRIGUES. Despacho: "Se no prezo, recebo e apelação nos seus devidos efeitos. Processo-se. Vista ao apelado para responder." (29.08.89) Advogados: Drs. Marcia Arnez, José Rui de Almeida Barboza.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Devedora: MARIA LUIZA M. CARNEIRO. Despacho: "A avaliação." (29.08.89) Advogados: Drs. Oswaldo B. de A. Trindade, Wilson Velasco.

3ª Vara Cível. AÇÃO DE DEPÓSITO. Requerente: PAULO LINO DE ALMEIDA COELHO. Requerida: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Despacho: "J. a ação de busca e apreensão, conclusos." (30.08.89) Advogado: Dr. Paulo Peixoto Celdas.

3ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: JOÃO MATOS CORRÊA. Embargado: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Despacho: "Especifiquem as partes no prezo de dez dias, as provas que desejam produzir, juntando os documentos que dispuser, como prova de suas alegações. Int." (29.08.89) Advogados: Drs. Nelson Mantalvão das Neves, Oswaldo Trindade.

3ª Vara Cível. EXTINÇÃO DE COMODATO. Autor: BENVINDO FERREIRA DOS REIS. Réu: JOSÉ TAVARES DOS REIS. Despacho: "Certifique o Sr. Escrivão se a apelação foi recebida no prazo legal." (29.08.89) Advogados: Drs. João J. Menito, Miguel Macedo.

Belém, 01 de setembro de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA, Escrivã

15º Ofício

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO. JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, JUIZ DE PAZ DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 14.09.1989.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 207/88-SISCOM-301880322088 de BUSCA E APREENSÃO. Requerente: TEODOMIRO CANTUÁRIA FILHO. (Adv. Carlos Arruda) Requerido: DELEGACIA DE FURTOS E VEÍCULOS-ESTADO DO PARÁ. (Adv. Lohana G. Uliana) Despacho: Oficie-se. Belém, 31.08.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 77/89-SISCOM-301890479605 de BUSCA E APREENSÃO. Requerente: ALVARO DE MELO VIEIRA. (Adv. Georgete Yazbek). Requerido: DELEGADO LAURO VIANA NETO, da DELEGACIA DE FURTOS DE VEÍCULOS-ESTADO DO PARÁ. (Adv. Edison de Almeida). Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 31.08.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 51/89-SISCOM-301890459896 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: TOMIKOTAKAHASHI. (Adv. Paulo P. Caldas). Impetrado: PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ. (Adv. Ana de Arruda Bastos). Despacho: Recebo a apelação. Diga a apelada. A seguir a conta. Belém, 31.08.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 65/89-SISCOM-301860201104 de ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO.

Requerente: MARIA DA PURIFICAÇÃO FONSECA MARTINS (Adv. Raimundo Lima). Requeridos: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - LAURINDA DA PAZ ARAÚJO CUNHA. (Adv. Pedro Daltrô Cunha). Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 132. Belém, 31.08.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 119/89-SISCOM-301890563762 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA. (Adv. Roberto Pimentel). Impetrado: COORDENADOR DE POLÍCIA CIVIL DA SEGURANÇA. (Adv. //). Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 31.08.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 174/88-SISCOM-301880278835 de ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO À DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO. Requerente: AUGUSTO DA SILVA MENO. (Adv. Sílvia Nemo). Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. (Adv. Elody Nasser de Alencar). Despacho: À Conta. Belém, 31.08.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 144/88-SISCOM-301880285475 de ORDINÁRIA DE REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. Requerente: MARIA DE NAZARETH MONTEIRO LIMA. (Adv. Ediléia Costa). Requerido: IPASEP. (Adv. Marlene R. Freitas). Despacho: Remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 31.08.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 49/89-SISCOM-301890459946 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Consignante: TOMIKO TAKAHASHI. (Adv. Paulo P. Caldas) Consignada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ. (Adv. Ana de Arruda Bastos). Despacho: Aguarde-se o prazo determinado às fls. 120. Belém, 31.08.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 147/87-SISCOM-301870252246 de COMISSÃO. Requerente: CODEM. (Adv. M.ª Tomázia Duarte). Requerida: PAULINA ALVES LOPES. (Adv. //). Despacho: Em face do pedido de desistência do feito, desnecessário se torna ouvir o Curador de Registros Públicos, de vez que o Curador de Ausente já manifestou-se. À Conta. Belém, 31.08.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 97/89-SISCOM-301890505243 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Consignante: VIVALDO GOMES OSÓRIO. (Adv. Pedro S. Monteiro). Consignado: IPASEP. (Adv. Carlos Noura). Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 31.08.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 68/89-SISCOM-301890470083 de ORDINÁRIA. Requerente: JOÃO JORGE DE AMORIM DO NASCIMENTO. (Adv. Cadmo Bastos Melo Jr.). Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Pedro Builo Campos). Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 31.08.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 115/89-SISCOM-301890561220 de MANUTENÇÃO DE POSSE. Requerente: SOTERRA-CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. (Adv. Ophir F. Cavalcante). Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOSQUEIRO. (Adv. Otávio Salles). Despacho: Pelo documento de fls. 35 dos autos verifica-se que a turbação já data de mais de ano e dia, em razão de que, indefiro a liminar. Cite-se a suplicada para contestar a ação no prazo legal. Belém, 31.08.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 176/88-SISCOM-301880306875 de AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. (Promotor de Justiça, Dra. Luiz Ismaelino Valente). Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA) E OUTROS. (Adv. Herbert Tadeu Pereira de Matos). Final de Sentença: Pelo exposto e ainda de acordo com o artigo 1º inciso III da Lei 7347 de 24.7.85, julgo procedente esta ação e condeno os réus a indenizarem em dinheiro o bem de valor artístico destruído, no quantum a ser apurado em liquidação de sentença, pagando ainda as custas do processo. Custas ex-lege. P.R.I. Belém, 29 de agosto de 1989. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 1º de setembro de 1989.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
RESENHA: 01/09/89

AÇÃO: NUNCIACÃO DE OBRA NOVA - Proc. nº 101/88
REQTE: Maria da Conceição Ramos (adv. Nelson José)
REQDA: Huga da Costa Pontes (adv. Amor Guimarães)

Quarta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Setembro - 1989 - 15

0095

DESPACHO: "Rec. hoje. Designo o dia 12/09/89, às 10 horas, para a realização da vista referida às fls. 29, de conformidade com o que ficou decidido na audiência realizada em 04/05/89, observadas todas as formalidades legais. Belém, 31/08/89."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 20/88
REINTEGRANTE: Constância Ramos (adv. Mercedes Pereira)

REINTEGRADO: Aluysio Ramos Belúcio/Mãe das Graças de Azevedo (parte interessada) adv. Ademar Guimarães.

DESPACHO: "Rec. hoje. Sim, como pede, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 31/08/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 70/89
CONSIGNANTE: Argeirio Rodrigues (adv. Laert Silva)
CONSIGNADA: Maria Viana de Moraes (adv. Maria de Nazaré Conceição)

DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a contestação e documentos, manifesta-se o autor. Int. Belém, 31/08/89."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 72/84
REINTEGRANTES: Bernardino da Silva Chagas e Rita de Cássia Pereira Chagas (adv. Francisco Milão)

REINTEGRADA: Benedita Palhata Pinto (adv. Maria Avelina Basketh)

DESPACHO: "Rec. Cumpra-se o despejo, usando força policial, para tanto, oficie-se ao órgão competente solicitando força para o fiel cumprimento da decisão de fls. 97. Belém, 31/08/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 56/89
CONSIGNANTE: Olivaldo Lisboa de Brito (adv. Marco Aurélio)

CONSIGNADO: Wilson Ferreira do Nascimento (adv. João de Souza Nascimento)

DESPACHO: "Rec. hoje. À conta. Belém, 31/08/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 47/89
CONSIGNANTE: João Evangelista Borges Padilha (adv. Rosinei Silva)

CONSIGNADO: Antônio Dias Morgado (adv. Suleima Dantas)

DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre o petitório de fls. 17/18 manifesta-se o réu no prazo legal. Int. Belém, 01/09/89."

Maria de Nazaré Dutra Mendes
Escrivã

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL

PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA

RESENHA DO DIA 01.09.89

PROC. Nº 60/87

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

RETE: JOSÉ MARIA TADEU

ADV. ADELINO SINGO

REDA: MARLY DAS GRAÇAS VALE SÁ

ADV. MANUEL FIGUEIREDO NETO

FINAL DE SENTENÇA: "Nessas condições, diante do exposto e o mais que dos autos consta, Julgo improcedente a presente Ação de Reintegração de Posse, movida por José Maria Tadeu contra Marly das Graças Vale Sá, face a não comprovação dos requisitos legais à espécie. Isento de custas em virtude de encontra-se o réu sob a proteção da Justiça Gratuita. Publique-se, intime-se e registre-se. Belém, 24.08.89."

PROC. Nº 99/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

RETE: JOSÉ VASCONCELOS COZES

ADV. RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS

REDO: ELOY ASSUNÇÃO MONTENEGRO FILHO

ADV. HAROLD FERNANDES E TÂNIA DO SOCORRO B. DE SOUZA

FINAL DE SENTENÇA: "Face ao exposto, Julgo Procedente a ação e Declaro extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagar a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em 15% sobre o valor do débito total. Descahe execução quanto as custas e honorários devidos ao consignado e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. P.I. e Registre-se. Belém, 24.08.89."

PROC. Nº 48/87

AÇÃO: DESPEJO

RETE: GABRIEL JAIÁ GOMES

ADV. EZEQUIAS P. MACHADO

REDO: TEODORICO ANTONIO BORGES

ADV. OLÍVIO OLIVEIRA DA SILVA

DESP. "Rec. hoje. Em provas, no tráfego, voltando após para o saneador. Belém, 24.08.88."

PROC. Nº 039/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

RETE: MILO REIS

ADV. WILSON GAIÁ FARIAS

REDO: JOVANE KIRIHO SILVA

ADV. JOSÉ CARLOS SÁDIA REIS

DESP. "Rec. hoje. Nada a sanear. Refiro as provas requeridas, com exceção do peritório, da vez que autenticando o valor jurídico do documento, só por ação própria poderá ser ventilada. A consignação em pagamento é restrita à discussão sobre o à sua obrigação (Ac. da 4ª Cár. Cível do T.3. do artigo Distrito Federal, na Apelação nº 5.773 - Rel. Des. Honório Pinho). Designo o dia 21 de novembro, único designado, para realização da audiência de instrução e julgamento, cumpridas as formalidades legais. Horário 10:30 h. Int. Belém, 24.08.89."

PROC. Nº 29/86

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

RETE: EDIR VIEIRA SIQUEIRA

ADV. CALMO BASTOS MELO JÚNIOR E OUTROS

REDO: ADILAS FREITAS DA SILVA

ADV. CARLOS ROGERIO LOBATO DE ARAÚJO

DESP. "Renovar-se as diligências para o dia 22 de novembro, às 10:30 h., advertindo a Oficial de Justiça, que diligencie no cumprimento de seu dever, pois, não se admite que por inúmeras vezes deixe de cumprir os mandados, com virtude de exiguidade de tempo e acúmulo de serviço". Int. Belém, 24.08.89."

PROC. Nº 31/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

RETE: NATI CORRÊA PANTOJA

ADV. ESPÍRITO DA SILVA SANTANA

REDO: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

ADV. ANA FLÁVIA DE M. MENEZES

DESP. "H.A. Indefero o pedido, de vez que com o levantamento deferido, às fls. 18, pela Dra. Diretora do Forum, nas férias coletivas, a conta foi encerrada a quando do recebimento pelo requerido. A continuação dos depósitos representaria uma anômala reabertura da instância. O remédio será nova consignatória. Belém, 24.08.89."

PROC. Nº 094/89

AÇÃO: EXECUÇÃO DE RAIMUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR

ADV. OLÍVIO VASCONCELOS LIMA

REDA: CASA CAMETÁ NA PESSOA DE SEU REP. ROGERIO VIDAL

DESP. Rec. hoje. Cite-se. Belém, 24.08.89."

PROC. Nº 101/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

RETE: SATURNINO FERREIRA DE ALMEIDA

ADV. ALCIDES ALEXANDRE

REDO: MANOEL ALVES RODRIGUES

DESP. Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 27 de setembro, às 10:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 24.08.89."

PROC. Nº 100/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

RETE: MARIA DA GLÓRIA ALVES DO NASCIMENTO

ADV. SULEIMA NAZARÉ HADIB DANTAS

REDO: CLIDIONOR RENDILHO DE SÁ

DESP. Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 28 de setembro, às 10:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 24.08.89."

PROC. Nº 078/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

RETE: PAULO BOSSON RIBEIRO SOUZA

ADV. RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS E OUTROS

REDO: JOÃO CAVALHEIRO DAS NEIRAS

DESP. "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 29 de setembro, às 10:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 24.08.89."

PROC. Nº 098/89

AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

RETE: LUCINAR BRAZÃO DA GAMA

ADV. TELMA SUELI LEMO RODRIGUES E OUTROS

REDA: MARIA LÚCIA MOURA CAMPOS

DESP. "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 24.08.89."

PROC. Nº 026/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

RETE: ROSINEI DA SILVA SOUZA

ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO

REDO: ALDENIRA MENDES CHAGAS

FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagar a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze por cento), sobre o valor do débito. Descahe execução quanto as custas e honorários, devidos ao consignado e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. Registre-se e Intime-se. Belém, 24.08.89."

PROC. Nº 021/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

RETE: JOSÉ CARLOS DA SILVA

ADV. RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS

REDO: BENILDO FRANCILINO BORTOSA

FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagar a parte ré as custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito. Descahe execução quanto as custas e honorários, devidos ao consignado e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. Registre-se e Intime-se. Belém, 24.08.89."

PROC. Nº 042/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

RETE: JOSÉ CARLOS DA SILVA

ADV. RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS

REDO: BENILDO FRANCILINO BORTOSA

FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagar a parte ré as custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito. Descahe execução quanto as custas e honorários, devidos ao consignado e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. Registre-se e Intime-se. Belém, 24.08.89."

na do artigo 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagar a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito. Descahe execução quanto as custas e honorários, devidos ao consignado e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. Registre-se e Intime-se. Belém, 24.08.89."

PROC. Nº 016/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

RETE: IRENE CARDOSO MONTEIRO

ADV. ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO

REDA: DILMA NAZARÉ JUSTINO OLIVEIRA

FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagar a parte ré as custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito. Descahe execução quanto as custas e honorários, devidos ao consignado e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. Registre-se e Intime-se. Belém, 24.08.89."

PROC. Nº 103/87

AÇÃO: CANCELAMENTO DE SEGURO ORIGINÁRIO (SUARÍSSIMO).

RETE: SEBASTIÃO JONES MAHUN

ADV. NEOLÍZIO LOBO NOBRE

REDA: NACIONAL - COMPANHIA DE SEGUROS

ADV. FERNANDO DE ARAÚJO VIANA

REDO: INSTITUTO DE SEGUROS DO BRASIL - IBS

ADV. ULYSES COELHO DE SOUZA

DESP. "Rec. hoje. N.A. Sim, com as cautelas legais. Belém, 24.08.89."

PROC. Nº 099/89

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO CUMULADA COM REDEDA CAUTELAR

INOMINADA

RETE: CELINA LOPES DA CUNHA

ADV. OLÍVIO VASCONCELOS LIMA

REDA: NEIVA SANTOS DE ALADOR

DESP. "Incabível o recebimento da petição inicial, nos termos em que foi proposta. Faculto à parte, optar por um dos procedimentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Int. Belém 25.08.89."

PROC. Nº 073/89

AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

RETE: MARCO ANTONIO DA SILVA CABRAL

ADV. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHO

REDA: ZILMA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA

ADV. RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS

DESP. "Rec. hoje. N.A. Diga a parte contrária com contestação, devendo apresentar documentos com a prova de domínio. Int. Belém, 24.08.89."

PROC. Nº 070/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

RETE: MÁRIO ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS

ADV. TELMA SUELI LEMO RODRIGUES

REDA: CÍDIA MARINIS LAPARÃO

ADV. EL CAVALHEIRO

DESP. "Especifiquem as partes as provas que pretende produzir, em abono de suas alegações. Int. Belém, 25.08.89."

PROC. Nº 65/87

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

RETE: ALILSON FARIAS BORRÊS

ADV. JOSÉ DE SOUZA

REDO: JOSÉ PAULO CHAGAS DA SILVA

ADV. MARIA RUTE MARQUES LIMA

DESP. "A regra técnica do direito ao Juiz de fato, para a prova, quando falta o advogado da parte. De acordo com o direito, não deve ser aplicado no caso em questão, pois quanto a parte adversa, lucionalmente, e sem qualquer fundamento jurídico, requereu que este Juízo "se pronuncie quanto a ausência do advogado" (fls. 31). Assim, determino o prosseguimento da instrução, com colheita das provas, de vez que elas têm a finalidade de positivação e não de atos decisivos para o deslinde da questão. Intime-se para audiência que designo para o dia 23 de novembro, único designado, às 10:30 horas. Int. Belém, 25.08.89."

PROC. Nº 076/89

AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

RETE: EDNA SUELI SANTOS DA SILVA

ADV. ESPÍRITO DA SILVA SANTANA

REDO: PAULO DA CONCEIÇÃO

ADV. RAIMUNDO D. SANTOS

DESP. "O réu Paulo Luis Conceição, na ação de despejo por falta de pagamento movida por Edna Sueli Santos da Silva, pretendendo isentar-se de ser decretado despejo, alega, no prazo legal, purgação da mora, devendo, porém, estar deste benefício nos termos em que tiver sido concedido, para depois da aplicação de repetição do indébito, o qual não foi concedido. II - à conta, fixados em 10% sobre o valor do indébito. III - os honorários advocatícios de autora. IV - Decreto de 15 de setembro para a purgação da mora, sob pena de valor dado na inicial. Int. Belém, 25.08.89."

PROC. Nº 34/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

RETE: ANTONIO CARLOS LIMA DE ARAÚJO

ADV: JOSÉ EDILSON BARBOSA DE ALMEIDA
REQDA: RITA CALANDRINI DE AZEVEDO
ADV: JOSÉ ARAÚJO DE FIGUEIREDO
DESP.: "N. A. O levantamento é de ser deferido, devendo deduzir-se do valor a ser recebido, as custas e honorários advocatícios do autor, fixados em 15% sobre o valor do débito, quando da sentença que julgou procedente a Ação e declarou extinta a obrigação, prolatada em 24.08.89. Belém, 25.08.89."

PROC. Nº 08/88
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS (SUMARÍSSIMO)
REQTE: BENEDITO NEVES DA SILVA
ADV: OTÁVIO VASCONCELOS LIMA
REQDO: SILVA, VAZ & CIA. - RÁPIDO EXCELSIOR
ADV: CLOROMENES TELES SIROTHEAU CORREIA
DESP.: "Para inquirição das testemunhas arroladas, na inicial designo o dia 02 de novembro, único desimpedido, às 10:30h. Expeça-se mandado. Int. Belém, 28.08.89."

PROC. Nº 03/87
AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
REQTE: BENEDITO NEVES DOS SANTOS E OUTRO
ADV: BENEDITO LOBO NOBRE
REQDO: MARCOS LARANJEIRA CARDOSO
ADV: RUI LOBATO BAHIA
DESP.: "Renove-se as diligências para o dia 01 de novembro, único desimpedido, às 11:30h, cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 28.08.89."

PROC. Nº 152/87
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: CARLOS JOSÉ CARVALHO
ADV: ARMANDO MARQUES E OUTROS
REQDA: COHAB, COMPANHIA HABITACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
ADV: WADY DARRAS ROSSI
DESP.: "Renove-se as diligências para o dia 28 de novembro, único desimpedido, às 10:30h. Expeça-se mandado. Int. Belém, 28.08.89."

PROC. Nº 75/87
AÇÃO: DIREITO DE PASSAGEM FORÇADA
REQTE: BENEDITO PONSECA DA COSTA
ADV: PEDRO DA SILVA MONTEIRO
REQDO: JOÃO SILVA
ADV: MARIA REGINA PINHEIRO RUFFNER
DESP.: "Face a certidão supra, renove-se as diligências para o dia 24 de setembro, às 10:30h, cumpridas as formalidades legais. Belém, 28.08.89."

PROC. Nº 80/88
AÇÃO: INDENIZAÇÃO, com procedimento ORDINÁRIO
REQTE: RAIMUNDO DE SOUZA COUTINHO
ADV: ALTHIERO CORLEO
REQDA: LÍVIA RIBEIRO GOUVEIA
ADV: DULCINEIA C. RIBEIRO
DESP.: "Para prosseguimento da instrução, designo o dia 27 de novembro, único desimpedido, às 10:30 horas. Expeça-se mandado. Int. Belém, 28.08.89."

PROC. Nº 26/88
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: IONEE DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS
ADV: ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTRO
REQDA: BIR - CONDOMÍNIO E REPRESENTAÇÕES
ADV: SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA
DESP.: "Renove-se as diligências para o dia 28 de novembro, às 10:30, cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 28.08.89."

PROC. Nº 53/88
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: PEDRO PERNAS DA CONCEIÇÃO
ADV: ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDO: LAMARCA ALBERTO RÊGO
DESP.: "De-se ciência à parte autora, dos termos da certidão de fls. 15v. Int. Belém, 28.08.89."

PROC. Nº 81/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: LÚCIA GONÇALVES DA SILVA
ADV: ALFONSO P. G. DA SILVA E OUTROS
REQDA: MARIA CÉLIA CRUZ MAIA
DESP.: "Renove-se as diligências para o dia 19 de setembro, às 10:00h. Cite-se. Belém, 28.08.89."

PROC. Nº 83/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: FLAVIANO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADV: RAIMUNDO DORIVAL E. DOS SANTOS E OUTROS
REQDO: BENJAMIN FAIX DOS SANTOS
DESP.: "Renove-se as diligências para o dia 18 de setembro, às 10:00h. Cite-se. Belém, 28.08.89."

PROC. Nº 79/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: CARTEL DA COSTA ALVES
ADV: RAIMUNDO DORIVAL E. DOS SANTOS E OUTROS
REQDO: WALDEMAR TELES BRILHANTE
ADV: RENITA MÊSCIA R. LIMA
DESP.: "Diga a parte contrária sobre a contestação. Int. Belém, 28.08.89."

PROC. Nº 82/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ROSIMAR VAZES DA SILVA
ADV: ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDA: RAFAELA MACIEL DE FREITAS

ADV: TELMA SUELI L. RODRIGUES
DESP.: (FINAL DE SENTENÇA): "Vistos, etc. Nessas condições, julgo procedente o pedido, declarando extinta a obrigação, condenando a suplicada ao pagamento de custas e honorários advocatícios, de 10% sobre o valor do débito, restando extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do item I, do art. 269 do CPCivil. A execução relativa a honorários e custas se exauriu com o pagamento, feito, quando do recebimento, pelo que julgo extinta a execução, nos termos do item I, do artigo 794 do CPCivil. P.I.R. Belém, 28.08.89."

PROC. Nº 46/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: RAIMUNDO FERREIRA PINHEIRO
ADV: M. RENEE B. MATIAVALDY DIAS
REQDA: MARIA DE NAZARÉ SILVA SEABRA
DESP.: (FINAL DE SENTENÇA): "Vistos, etc. Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagará a parte ré, as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito. Desobedeça execução quanto às custas e honorários, devidos a consignada e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pela consignada. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. Registre-se e intime-se. Belém, 28 de agosto de 1989."

PROC. Nº 15/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: RAIMUNDO TERVELIN PANTOJA DE VASCONCELOS
ADV: EPITÁCIO DA SILVA SANTANA
REQDA: MARIA AMÉLIA ARAÚJO PINHEIRO
DESP.: (FINAL DE SENTENÇA): "Vistos, etc. Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagará a parte ré, as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito. Desobedeça execução quanto às custas e honorários, devidos a consignada e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pela consignada. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. Registre-se e intime-se. Belém, 28 de agosto de 1989."

PROC. Nº 62/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ROOSEVELT ALVES DE OLIVEIRA
ADV: RAUL DE JESUS VALENTE
REQDA: LENITA PAES BARRETO
DESP.: "Oficie-se ao Banco, sobre a retificação a ser feita. Int. Belém, 29.08.89."

PROC. Nº 69/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ALVARO DIAS DE ARAÚJO
ADV: EPITÁCIO DA SILVA SANTANA
REQDO: MANOEL MESSIAS DIAS
DESP.: "N. A. Sim, com as cautelas legais. Int. Belém, 29.08.89."

PROC. Nº 41/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: RAIMUNDO FERREIRA DE MELO
ADV: RAIMUNDO DORIVAL E. DOS SANTOS
REQDA: ANA AMÉLIA DA SILVA
ADV: CARLOS ANTONIO DA S. PINHEIRO
DESP.: (FINAL DE SENTENÇA): "Vistos, etc. Assim, considerando que a Requerida, não alegando e ocupando, em regular contestação, qualquer dos motivos enumerados no artigo 896 do CPCivil, demonstrou, claramente, ter razão quando, injustamente, o recebimento do aluguere de janeiro - agosto do corrente ano, referente ao imóvel sito à Passagem Brasília, 13 - Guamá, Julgo Procedente a Ação, em razão do que declarou efetuado pelo autor o pagamento pretendido, abrangendo os alugueres de janeiro a agosto do corrente ano, referente ao imóvel sito à Passagem Brasília, 13, estando, assim, extinta esta sua obrigação. Condene a requerida Ana Amélia da Silva a pagar despesas processuais e os honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor total dos depósitos feitos. P.I.R. Belém, 29 de agosto de 1989."

PROC. Nº 75/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: MÁRIO SOUZA
ADV: RAIMUNDO DORIVAL E. DOS SANTOS E OUTROS
REQDO: WALDEMAR TELES BRILHANTE
ADV: REGINA MARGA R. LIMA
DESP.: "N. A. Sim. Belém, 29.08.89."

PROC. Nº 56/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: RAIMUNDO DORIVAL DE VALARÉ ASSIS
ADV: ROSINEI R. DA SILVA CASTRO
REQDA: JOSEFA TAVARES HENRIQUES
ADV: M. LÚCIA DE F. CARREIRAS
DESP.: "Diga a parte contrária sobre a contestação e documentos. Int. Belém, 29.08.89."

PROC. Nº 66/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: RAIMUNDO DORIVAL DA SILVA VASCONCELOS
ADV: EPITÁCIO DA SILVA SANTANA
REQDO: JOSÉ MARIA VIANA OLIVEIRA
DESP.: "Renove-se as diligências para o dia 21 do mês vinzeiro, às 10:00h. Cite-se. Belém, 29.08.89."

PROC. Nº 313/82
AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS (SUMARÍSSIMO)
AUTORA: ALBA CORREA DA ROCHA
ADV: FRANCISCO C. KILCO
RÉU: ANA FREITAS DA SILVA
ADV: DORIVAL J. DE SOUZA NETO
DESP.: "Remarco para o dia 29 de novembro, às 10:30 horas. Cite-se, expedindo-se nova precatória. Int. Belém, 29.08.89."

PROC. Nº 02/88
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: MARIA NATALINA VERBICARO SOARES
ADV: MANOEL TOCANTINS LOBATO
REQDO: MÁRIO FERNANDES CARREIRA
PARTE INTERESSADA: ANTONIO MOURA CARREIRA
ADV: YOLANDA MONTEIRO NUNES
DESP.: "Cumpra-se o despacho de fls. 49. Int. Belém, 29.08.89."

PROC. Nº 102/89
AÇÃO: DESPEJO
AUTOR: ANTONIO MOURA CARREIRA
ADV: YOLANDA MONTEIRO NUNES
RÉ: MARIA NATALINA VERBICARO SOARES
ADV: MANOEL TOCANTINS LOBATO
DESP.: "Apensados nos autos de consignação em pagamento, voltem c/c. Int. Belém, 29.08.89."

PROC. Nº 60/87
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: JOSÉ MARIA TADEU
ADV: ADELINO SIMÃO
REQDA: MARLY DAS GRAÇAS VALE SÁ
ADV: MANUEL FIGUEIREDO NETO
DESP.: "Se no prazo de 15 dias (art. 508 do Cód. de Proc. Civil), recebe a apelação com os efeitos legais. Intime-se o apelado, para responder, remetendo-se após ao E. Tribunal de Justiça, para os devidos fins. Belém, 30.08.89."

PROC. Nº 101/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ROOSEVELT ALVES DE OLIVEIRA
ADV: RAUL DE JESUS VALENTE
REQDA: LENITA PAES BARRETO
ADV: EDVAN CAPUENO COUPEIRO
DESP.: "N. A. Sim. Belém, 30.08.89."

PROC. Nº 04/88
AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS
REQTES: JOSÉ MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO, WALDIRA CATARINA CARDOSO DO NASCIMENTO
ADV: JOSELISA CÔRTE KAUFFMAN
REQDO: KAZEMI TAKEMURA
ADV: FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
DESP.: "Se do despacho saneador, prolatado em 28.12.88, às fls. 19v. não foi interposto recurso, ocorreu preclusão. Indefiro, pois, o pedido de fls. 23/24. Int. Belém, 30.08.89."

PROC. Nº 95/89
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: JOSÉ TAVARES FERNANDES/RAIMUNDO RODRIGUES FERNANDES
ADV: MARIA LÚCIA SEABRA CERQUEIRA E OUTROS
REQDA: OSMARINA RODRIGUES CALIXTO
ADV: WILCINEY SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS
DESP.: (SENTENÇA): "Vistos, etc. Homologo por sentença a decisão formulada por José Tavares Fernandes e sua mulher e Osmarina Rodrigues Calixto, nos autos de Reintegração de Posse, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Isento de custas, em virtude do patrocínio da Justiça Gratuita. P. I. R. Belém, 30 de agosto de 1989."

PROC. Nº 74/88
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE CULADA C/ DESMAZAMENTO DE COSS TRUÇÃO
REQTE: CREUSA LOPES OLIVEIRA/JOSÉ MARIA DA SILVA OLIVEIRA
ADV: LUIZ ANTONIO NASCIMENTO BARROS
REQDO: JOAQUIM CÂNDIDO GONÇALVES E S/ MULHER
ADV: MARIOLITO COSTA DE CARVALHO
DESP.: "Na devida ordem encontra-se o processo, sem nulidade para o pronunciamento, sem ilegitimidade de parte para sua preda. Assim, defiro as provas requeridas, inclusive perícia. Faça-se a publicação e, decorrido o prazo legal para a interposição de recursos, volvem à conclusão, para os ulteriores do direito. Int. Belém, 30 de agosto de 1989"

PROC. Nº 87/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JOÃO BATISTA DA COSTA
ADV: IONE DO SOCORRO SILVA E SILVA
REQDA: SANDRA MARIA MONTEIRO COSTA
DESP.: (FINAL DE SENTENÇA): "Vistos, etc. Ante o recebimento da importância por parte da requerida, julgo procedente a ação e Declaro extinta a obrigação, condenando a suplicada ao pagamento de custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor do débito (art. 897, par. 12, parágrafo único), restando extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do Cód. de Proc. Civil. A execução relativa a honorários e custas exauriu com o pagamento, feito, quando do recebimento, pelo que julgo também extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPCivil. P. I. R. Belém, 31 de agosto de 1989."

Manoel José Rodrigues da Silva
Mário José Rodrigues da Silva
resp. pela Secretaria da Silva
tória do Cível da Capital.